



DIÁRIO OFICIAL

DO DISTRITO FEDERAL

BRASÍLIA, quarta-feira, 29 de junho de 1977

ANO II - N° 122

ATOS DO GOVERNADOR

DECRETO N° 3.760 DE 24 DE JUNHO DE 1977

Apróva o Regimento da Junta de Controle do Departamento de Trânsito do Distrito Federal e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II, do artigo 20, da Lei n° 3.751, de 13 de abril de 1960,

DECRETA:

Art. 1° - Fica aprovado o Regimento da Junta de Controle do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, que assinado pelos membros daquele colegiado, a este acompanha.

Art. 2° - Fica o Presidente da Junta de Controle do DETRAN - DF, responsável pela implantação, acompanhamento e Controle da execução do Regimento aprovado por este Decreto.

Art. 3° - O presente Decreto integra o Livro III, da Consolidação das Normas de Organização Administrativa do Distrito Federal, nos termos do artigo 4°, do Decreto n° 1.891, de 21 de dezembro de 1971.

Art. 4° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília - DF, 24 de junho de 1977

89° da República e 18° de Brasília.

ELMO SEREJO FARIAS

IVAN GUANAIS DE OLIVEIRA

FERNANDO TUPINAMBA VALENTE

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON

REGIMENTO DA JUNTA DE CONTROLE DO DETRAN - DF
TÍTULO I
DA FINALIDADE, DAS COMPETÊNCIAS E DA COMPOSIÇÃO
CAPÍTULO I
DA FINALIDADE E DAS COMPETÊNCIAS

Art. 1° - A Junta de Controle, órgão de deliberação coletiva de 2° grau, integrante da Administração Superior do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, tem por finalidade a fiscalização dos atos e fatos administrativos da autarquia, relacionados com as atividades econômicas, financeiras e contábeis, de acordo com o artigo 40, do Decreto n° 3.534, de 29 de dezembro de 1976.

Art. 2° - A Junta de Controle do DETRAN - DF, na forma do artigo 47, do Decreto n° 3.534, de 29 de dezembro de 1976, compete:

- I - exercer a fiscalização das atividades econômico - financeiras do DETRAN - DF;
 - II - exercer controle fiscal e contábil sobre a aquisição, contratação de obras e serviços, alienação e utilização por terceiros de bens patrimoniais do DETRAN - DF;
 - III - examinar a escrituração contábil do DETRAN - DF, o estado de caixa e os valores em depósito, zelando pela sua regularidade;
 - IV - examinar os balancetes mensais e as prestações de contas anuais do Diretor - Geral a serem submetidos à apreciação do Tribunal de Contas do Distrito Federal, emitindo parecer conclusivo a respeito;
 - V - tomar conhecimento dos convênios, contratos e outros acordos, examinando - os à luz da legislação;
 - VI - examinar as prestações de contas dos responsáveis por suprimentos e adiantamentos, emitindo parecer conclusivo a respeito;
 - VII - denunciar irregularidades ao Diretor - Geral, sugerindo as medidas que considerar cabíveis;
 - VIII - propor normas específicas e instruções para que as operações financeiras se processem de acordo com a legislação;
 - IX - atender as consultas que forem formuladas pelo Diretor - Geral, sobre assuntos de Contabilidade ou Administração Financeira;
 - X - verificar e fiscalizar o cumprimento das normas administrativas e financeiras, fixadas para execução de projetos e obras realizadas diretamente, e o cumprimento das obrigações assumidas pelos executores de serviços e obras contratadas;
 - XI - proceder a verificação em materiais, serviços e obras, a fim de confrontá - los com as despesas representadas nos documentos examinados e constantes dos respectivos processos de aquisições, pagamentos ou prestações de contas de adiantamentos.
- Parágrafo único - No exercício de sua competência, a Junta de Controle poderá requisitar e examinar, a qualquer tempo, a escrituração e os documentos relacionados com a administração orçamentária, financeira, contábil ou patrimonial da autarquia, bem como realizar as diligências que julgar necessárias.

CAPÍTULO II
DA COMPOSIÇÃO DA JUNTA

Art. 3° - A Junta de Controle compõe - se de 3 (três) membros efetivos e igual número de suplentes, escolhidos e designados de acordo com o estabelecido pelo Decreto n° 3.534, de 29 de dezembro de 1976.

Art. 4° - O Presidente da Junta será escolhido dentre os membros efetivos e eleito com observância do que determina o art. 41, do Decreto n° 3.534, de 29 de dezembro de 1976, para mandato de 1(um) ano, podendo ser reeleito por uma só vez.

Parágrafo 1° - Na eleição de que trata o "caput" deste artigo, só terá direito a voto os membros efetivos, salvo se o suplente houver sido convocado por período superior a 30 (trinta) dias.

Parágrafo 2° - Far - se - á a eleição durante o mês de dezembro de cada ano, em dia previamente determinado pela Junta ou, em se tratando de vaga eventual, dentro dos 15 (quinze) dias imediatamente posteriores à vacância.

Parágrafo 3° - O eleito para vaga eventual entrará em exercício imediatamente e completará o mandato do antecessor.

Parágrafo 4° - Não se procederá a eleição para vaga eventual, se faltar menos de um mês para término do mandato.

Parágrafo 5° - A eleição do Presidente será consignada na ata da reunião em que a mesma ocorrer e o seu exercício dar - se - á a partir da primeira reunião que se realizar no mês de janeiro do ano seguinte.

Art. 5° - Nas faltas ou impedimentos eventuais ou legais do Presidente da Junta, esta será presidida pelo membro efetivo mais antigo e, havendo coincidência de antiguidade, pelo mais idoso entre os presentes.

Parágrafo Único - Aplica - se o disposto neste artigo à situação de que trata o parágrafo 4°, do artigo anterior.

Art. 6° - Nos impedimentos legais ou eventuais do membro efetivo, assumirá seu lugar, mediante convocação do Presidente, o membro suplente, pelo período em que durar o impedimento.

Art. 7° - Além do disposto no artigo 44, do Decreto n° 3.534, de 29 de dezembro de 1976, implicará na perda do mandato o membro que faltar, injustificadamente, a critério da Junta, a 2 (duas) reuniões consecutivas ou a 4 (quatro) alternadas, durante o ano civil.

Parágrafo 1° - O prazo para justificação é de 10 (dez) dias, a contar da data em que a falta ocorrer, mediante expediente do interessado ao Presidente da Junta, explicando os motivos da ausência.

Parágrafo 2° - A justificativa de falta não produzirá nenhum efeito financeiro ao membro beneficiado.

Art. 8° - Não será considerada falta a ausência às reuniões por motivo de férias, casamento, viagem a serviço, júri e outros serviços obrigatórios por lei.

Art. 9° - Será considerado de licença o membro efetivo que se ausentar da Junta por motivo de estudos custeados pelo Distrito Federal, desde que o período do afastamento não coincida com o término do respectivo mandato.

Parágrafo 1° - Quando o período de afastamento do membro coincidir com o término do mandato, proceder - se - á a sua dispensa designando - se novo titular.

Parágrafo 2° - O afastamento de qualquer suplente, no caso deste artigo, acarretará a sua dispensa, devendo ser designado outro, que concluirá o mandato do substituído.

Art. 10 - No caso de vacância da função de membro efetivo da Junta, pelos motivos de que trata o artigo 44, do Decreto n° 3.534, de 29 de dezembro de 1976 ou os do artigo 7°, deste Regimento, o respectivo suplente assumirá por prazo nunca superior a 90 (noventa) dias, período em que será designado novo membro.

Parágrafo 1° - O membro da Junta que perder o vínculo funcional com a Secretaria que representar fica obrigado a pedir dispensa dessa função, mediante requerimento dirigido ao titular da Secretaria representada.

Parágrafo 2° - Findo o prazo de que trata a parte final deste artigo e não tendo sido designado novo membro efetivo, o suplente em exercício não fará jus à percepção da gratificação.

Art. 11 - Ocorrendo a vacância por motivo de faltas às reuniões, caberá ao Presidente da Junta comunicar o fato ao titular da Secretaria representada, solicitando a designação de novo membro.

Parágrafo Único - Será encaminhada ao Diretor - Geral do DETRAN - DF cópia da comunicação de que trata este artigo, para fins de conhecimento.

TÍTULO II
DAS ATRIBUIÇÕES DOS MEMBROS E DO SECRETARIO DA JUNTA
CAPÍTULO I

DAS ATRIBUIÇÕES DO PRESIDENTE DA JUNTA

Art. 12 - Ao Presidente da Junta de Controle do DETRAN - DF cabe desempenhar, além de outras previstas neste Regimento, as seguintes atribuições:

- I - dirigir a Junta e presidir suas reuniões;
- II - despachar o expediente e assinar a correspondência do órgão;
- III - representar a Junta ou designar outro membro para fazê - lo;
- IV - distribuir processos e outros documentos;
- V - examinar e conferir processos e outros documentos, relatando - os, quando for o caso;
- VI - assinar, com os demais membros, as atas e decisões da Junta;
- VII - convocar reuniões extraordinárias;
- VIII - requisitar das autoridades competentes do Departamento processos e outros documentos, bem como informações necessárias ao exame dos assuntos da competência da Junta;
- IX - manter a ordem das reuniões;
- X - solicitar informações e documentos necessários à instrução de processos que relatar e que necessitarem de tais providências;
- XI - prorrogar prazo para relatar processos ou exames de documentos submetidos à Junta;
- XII - designar Secretário "ad hoc" para as reuniões da Junta, nos casos previstos neste Regimento;
- XIII - assinar termo de abertura e de encerramento e rubricar o livro de presença e outros livros da Junta;
- XIV - apresentar relatório das atividades do órgão;
- XV - executar e fazer executar este Regimento e outras normas aplicáveis à Junta;
- XVI - exercer outras atribuições que lhe sejam cometidas por lei, regulamento ou ato emanado de autoridade competente.

CAPÍTULO II
DAS ATRIBUIÇÕES DOS DEMAIS MEMBROS DA JUNTA

Art. 13 - Aos demais membros da Junta cabe desempenhar as seguintes atribuições:

- I - comparecer às reuniões;
- II - examinar e conferir processos e outros documentos, relatando - os, quando for o caso;
- III - tomar parte nas discussões dos assuntos tratados nas reuniões;
- IV - solicitar informações e documentos necessários à instrução dos processos que lhes

MATERIAS PARA PUBLICAÇÃO

A entrega de matérias para publicação no "Diário Oficial", será feita na Divisão de Divulgação da SEA, 6º andar do Anexo I do Palácio do Buriti, de 08:00 às 15:00 horas sem interrupção.

ASSINATURAS

As assinaturas para fora da Capital da República somente serão anuais.

-As assinaturas vencidas serão suspensas sem prévio aviso.

-Para evitar interrupção na remessa do órgão oficial, a renovação de assinatura deve ser solicitada com 30 (trinta) dias de antecedência.

-As assinaturas dos órgãos públicos serão anuais e deverão ser renovadas até 31 de março de cada ano.

-Os suplementos às edições só serão remetidos aos assinantes que solicitarem no ato da assinatura.

-Os pedidos de assinaturas de servidores devem ser encaminhados com comprovante de sua situação funcional.

REMESSA DE VALORES

-A remessa de valores deverá ser feita mediante Ordem de Pagamento, por cheque visado a favor do Governo do Distrito Federal, acompanhada de esclarecimentos quanto a sua aplicação.

GDF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIO OFICIAL

do Distrito Federal

Orgão Oficial de Divulgação do Governo do Distrito Federal
Editado pela Divisão de Divulgação da SEA

EXPEDIENTE

DIRETOR

ANTONIO CASTELO BRANCO

Redação e Administração:
Anexo I do Palácio do Buriti - 6º andar

Telefones: Direto: 25.7803 -- PABX -- 25 6830 Ramal 312

ASSINATURAS
REPARTIÇÕES E PARTICULARES

Anual Cr\$ 168,00
Semestral Cr\$ 84,00

FUNCIONÁRIOS

Anual Cr\$ 132,00
Semestral Cr\$ 66,00

OBSERVAÇÃO

Para remessa através da ECT, o valor da assinatura será acrescido de Cr\$ 60,00 anuais.

NUMERO AVULSO

-O preço do número avulso figura na última página de cada exemplar.
-O preço do exemplar atrasado será acrescido de 50% do valor fixado.

DA MATÉRIA

-Os originais para publicação, devidamente autenticados, deverão ser datilografados em um só lado do papel, tamanho ofício, em espaço dois sem rasuras nem emendas.

Texto datilografado, em tinta preta, em original e 1 (uma) só via, admitindo-se, em caráter excepcional, cópia xerográfica, com impressão nítida em cor preta e garantida sua indelebilidade.

Quadros, tabelas, balanços, balancetes, demonstrativos e outras matérias que, pela sua natureza, tenham que ser reproduzidas em fotofilme, deverão ser encaminhadas ao "Diário Oficial" em original de boa qualidade, na forma prevista acima.

Os contratos, convênios, e termos de transação deverão conter em seu texto, cláusula expressa determinando a responsabilidade do custeio de sua publicação no "Diário Oficial", cujo pagamento será sempre antecipado, no caso de pessoa física, órgão ou entidade estranha ao Complexo Administrativo do Distrito Federal.

-(Decreto Nº 3.282 de 15.06.76 - "DO" de 16.06.76) e Portaria Nº 199/SEA (Publicada no "DO" Nº 06 de 24/06/76).

forem distribuídos e que necessitem de tais providências:

- V - pedir vista de processos e proferir, por escrito, seu voto, quando necessário;
- VI - assinar as atas e demais decisões da Junta;
- VII - cumprir e fazer cumprir este Regimento e demais normas aplicáveis à Junta;
- VIII - exercer outras atribuições que lhes forem cometidas por lei, regulamento ou outro ato emanado de autoridade competente.

CAPITULO III

DAS ATRIBUIÇÕES DO SECRETARIO DA JUNTA

Art. 14 - Ao Secretário da Junta cabe desempenhar as seguintes atribuições:

- I - prestar assistência ao Presidente e aos demais membros do órgão;
- II - secretariar as reuniões e lavrar as respectivas atas;
- III - organizar a pauta das reuniões, por determinação do Presidente;
- IV - instruir, conferir e complementar os processos submetidos a exame da Junta;
- V - providenciar o atendimento de pedidos de informações nos processos;
- VI - encaminhar, quando aprovados, de acordo com a rotina, os processos ao arquivo do Departamento;
- VII - manter contactos com dirigentes e funcionários do Departamento, visando à solução de assuntos do interesse da Junta;
- VIII - promover a publicação das atas das reuniões, de acordo com as normas em vigor;
- IX - receber e atender as pessoas que procurarem a Junta;
- X - elaborar o relatório da Junta;
- XI - coordenar, controlar e responsabilizar - se pelos trabalhos administrativos e burocráticos do órgão;
- XII - distribuir tarefas aos funcionários da Junta;
- XIII - orientar os servidores lotados na Junta no cumprimento de suas tarefas;
- XIV - controlar e comunicar a frequência dos membros e dos servidores da Junta;
- XV - zelar pela disciplina dos servidores do órgão;
- XVI - requisitar material para a Junta;
- XVII - zelar pela conservação e adequada utilização do material permanente e equipamento posto à disposição do órgão;
- XVIII - fiscalizar o uso de material de consumo na Junta;
- XIX - controlar o andamento de processos no órgão e responsabilizar - se pela guarda dos mesmos;
- XX - manter o arquivo do órgão;
- XXI - sugerir medidas no sentido de melhorar a execução dos serviços do órgão;
- XXII - executar outras tarefas que lhe forem cometidas pelo Presidente, ou julgadas indispensáveis ao pleno funcionamento do órgão.

TITULO III

DAS NORMAS DE FUNCIONAMENTO DA JUNTA

CAPITULO I

DA ORDEM DOS PROCEDIMENTOS NA JUNTA

Art. 15 - Os processos ou outros documentos passíveis de exame e aprovação pela Junta serão distribuídos equitativamente aos 3 (três) membros, no início de cada reunião.

Art. 16 - Haverá na Junta de Controle um Livro próprio para o registro das presenças dos membros às reuniões, o qual ficará sob a guarda e responsabilidade do Secretário.

Art. 17 - Os processos findos serão encaminhados ao arquivo do Departamento, por despacho do Secretário, que informará o número e a data da reunião que os aprovaram.

Art. 18 - Quando o processo, pela sua complexidade, exigir exame mais demorado, o membro ao qual o mesmo houver sido distribuído terá o prazo de 10 (dez) dias para apresentar seu relatório e voto, contados da data da distribuição.

Parágrafo 1º - A critério da Junta, o prazo para apresentação de relatório e voto poderá ser prorrogado por igual período, exceto nos casos de urgência.

Parágrafo 2º - Nos casos de urgência, o prazo de que trata este artigo será reduzido para 5 (cinco) dias, vedada a prorrogação.

Art. 19 - Terão preferência sobre assuntos em pauta os processos que necessitem de deliberação imediata, bem como aqueles referentes à prestação de contas, balancetes mensais e balanços anuais do DETRAN - DF.

Art. 20 - A elucidação das dúvidas surgidas, quando do exame dos processos submetidos à Junta, far-se-á através de pedido de informação ao órgão do Departamento que houver elaborado o documento.

Art. 21 - Os pedidos de informação terão caráter meramente instrutivo e poderão ser verbais ou por escrito.

Parágrafo 1º - Quando os pedidos forem verbais caberá ao Presidente da Junta solicitar a presença do dirigente do órgão que deva dar a informação o qual esclarecerá o assunto, independentemente de consignação em ata.

Parágrafo 2º - Quando o pedido for por escrito, o processo será encaminhado pelo Presidente ao Diretor - Geral do Departamento.

Art. 22 - Nos casos em que as informações e os esclarecimentos fornecidos não elucidarem suficientemente as dúvidas surgidas, a Junta concluirá o exame do processo ou documento e o encaminhará ao Diretor - Geral, sugerindo as medidas que julgar cabíveis.

Art. 23 - A Junta de Controle, na apreciação dos atos de administração financeira, no exame dos balancetes, balanços e contas do DETRAN - DF exigirá a documentação comprobatória que, por impositivo da Lei, será apresentada ao Tribunal de Contas do Distrito Federal.

Art. 24 - Qualquer assunto já apreciado e decidido pela Junta poderá voltar a novo exame, por iniciativa do Diretor - Geral do DETRAN - DF.

CAPITULO II
DAS REUNIOES

Art. 25 - O número de reuniões semanais da Junta é o estabelecido pelo artigo 42 do Decreto nº. 3.534, de 29 de dezembro de 1.976.

Art. 26 - A Junta reunir - se - á , ordinariamente, às segundas e quintas feiras e, extraordinariamente, tantas vezes quantas necessárias ao serviço do Departamento.

Parágrafo Único - As reuniões extraordinárias da Junta só serão realizadas para apreciação de matéria urgente.

Art. 27 - Por deliberação da Junta, poderão ser alterados os dias e horas para realização das reuniões, consignando - se a alteração em ata.

Art. 28 - Quando a Junta, por qualquer motivo, não se reunir no dia designado, far - lo - á , no primeiro dia útil imediato.

Art. 29 - Haverá tolerância de 15 (quinze) minutos para formação do "quorum", observado o disposto no Parágrafo Único, do artigo 42, do Decreto nº. 3.534, de 29 de dezembro de 1.976.

Parágrafo Único - Decorrida a tolerância de que trata este artigo e não havendo "quorum", o Presidente abrirá e encerrará automaticamente a reunião, fazendo consignar em ata a ausência do membro ou membros faltosos.

Art. 30 - As reuniões serão secretariadas pelo Secretário da Junta de Controle, ou, nas suas faltas e impedimentos eventuais, por Secretário "ad hoc" designado pelo Presidente dentre servidores do DETRAN - DF, preferencialmente lotados na Junta.

Art. 31 - Quando o impedimento do Secretário da Junta for igual ou superior a 8 (oito) dias, será designado, pela autoridade competente, substituto eventual, mediante indicação do Presidente.

Art. 32 - A ordem dos trabalhos será a seguinte:

- I - abertura da reunião pelo Presidente;
- II - leitura, discussão e aprovação da ata da reunião anterior;
- III - leitura do expediente e comunicações diversas, se houverem;
- IV - distribuição de processos e outros documentos a serem examinados;
- V - exames e julgamentos dos processos e documentos distribuídos.

Art. 33 - Das reuniões da Junta lavrar - se - ão atas, que serão transcritas em livro próprio, aberto, rubricado e encerrado pelo Presidente e cada uma será assinada por ele, pelo Secretário e pelos membros presentes à reunião em que a mesma for aprovada.

Parágrafo Único - Para facilidade do serviço é permitido que as atas sejam datilografadas e colecionadas em ordem cronológica, devendo ser encadernadas anualmente.

Art. 34 - As atas serão numeradas, ordinalmente, em sequência ininterrupta e delas constarão, dentre outros, os seguintes elementos:

- I - natureza, data, hora e local da reunião;
- II - indicação nominal dos membros presentes e dos demais participantes, quando houver;
- III - indicação de quem presidiu a reunião;
- IV - resultado da discussão e votação da ata da reunião anterior;
- V - histórico sumário dos assuntos tratados e das deliberações tomadas;
- VI - assuntos diversos tratados na reunião, quando houver;
- VII - encerramento e assinatura dos presentes.

Parágrafo 1º. - A ata consignará o voto de cada membro, salvo se unânime a decisão.
Parágrafo 2º. - O membro, em qualquer hipótese, poderá requerer a transcrição de seu voto na íntegra.

Art. 35 - Com a permissão ou a convite do Presidente, poderão participar das reuniões e discussões pessoas ou técnicos julgados capazes de contribuir para a elucidação de assuntos específicos da alçada da Junta, porém sem direito a voto.

TÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 36 - As atas das reuniões da Junta serão publicadas no "Diário Oficial" do Distrito Federal.

Art. 37 - As reuniões da Junta poderão ser de caráter reservado, terão a duração mínima de 2 (duas) horas, podendo ser prorrogadas a critério de seus membros.

Art. 38 - Após a aprovação, encaminhar-se-ão cópias das atas ao Diretor - Geral do Departamento e ao Tribunal de Contas do Distrito Federal, nos prazos regulamentares.

Art. 39 - Caberá ao Secretário de Segurança Pública do Distrito Federal, ou a seu representante legal, dar posse aos membros da Junta de Controle.

Art. 40 - Não poderão coincidir, no todo ou em parte, as férias de dois membros efetivos da Junta.

Art. 41 - O Secretário da Junta será designado pelo Diretor - Geral do DETRAN - DF, mediante indicação do Presidente.

Art. 42 - Os membros da Junta de Controle deverão comunicar ao seu Presidente, com a devida antecedência, a data em que entrarão de férias ou a impossibilidade do comparecimento às reuniões, a fim de propiciar a convocação dos respectivos suplentes.

Art. 43 - Qualquer alteração deste Regimento, além da audiência às Secretarias com representação na Junta, só poderá ser observada depois de aprovada pelo Governador do Distrito Federal e publicada no órgão oficial de divulgação.

Art. 44 - Os atos emanados da Junta de Controle enquadrar-se-ão nas disposições do Decreto "N" nº. 744, de 18 de junho de 1968.

Art. 45 - Cabe a todos os servidores lotados na Junta guardar sigilo dos assuntos discutidos nas reuniões, cumprir e fazer cumprir as disposições deste Regimento, bem como outras normas específicas aplicáveis ao órgão.

Art. 46 - O mandato do atual Presidente da Junta de Controle do DETRAN - DF expirará em 31 de dezembro de 1977.

Art. 47 - Os casos omissos e as dúvidas surgidas na aplicação e execução deste Regimento serão resolvidas por deliberação da Junta.

Brasília - DF, 13 de junho de 1977

WALTER BREY JUNIOR

CLÁUDIO MOTA DE ALMEIDA

NEI DE CASTRO MUNIZ

Secretaria do Governo

DECRETO DE 17 DE JUNHO DE 1977

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do artigo 20, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, CARLOS ALBERTO MUNDIM PENA, matrícula nº 18.704, do Cargo em Comissão, Código DAS - 101.1, de Diretor da Divisão de Obras, da Administração do Setor Residencial Indústria e Abastecimento, da Secretaria do Governo do Distrito Federal, a partir de 08 de junho de 1977.

Distrito Federal, 17 de junho de 1977

ELMO SEREJO FARIAS

IVAN GUANAIS DE OLIVEIRA

DECRETO DE 17 DE JUNHO DE 1977

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII, do artigo 20, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

Designar ALADIM COSTA, para exercer a Função em Comissão, Símbolo FC - 8, de Secretário Datilógrafo, da Administração Regional de Planaltina, da Secretaria do Governo do Distrito Federal.

Distrito Federal, 17 de junho de 1977

ELMO SEREJO FARIAS

IVAN GUANAIS DE OLIVEIRA

DECRETO DE 17 DE JUNHO DE 1977

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII, do artigo 20, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO o Decreto de 07 de junho de 1977, publicado no "DIÁRIO OFICIAL" do Distrito Federal nº 111, de 14.6.77, que designou ALADIM COSTA para exercer a Função em Comissão, símbolo FC - 8, de Secretário Datilógrafo, da Divisão de Registro de Fiscalização e Licenciamento de Obras, da Administração Regional de Planaltina, da Secretaria do Governo do Distrito Federal.

Distrito Federal, 17 de junho de 1977

ELMO SEREJO FARIAS

IVAN GUANAIS DE OLIVEIRA

DECRETO DE 17 DE JUNHO DE 1977

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do artigo 20, da Lei nº. 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

Nomear o Engenheiro LUIZ RONALDO STARLING TAVARES, para exercer o Cargo em Comissão, Código DAS - 101.1, de Diretor da Divisão de Obras, da Administração do Setor Residencial Indústria e Abastecimento, da Secretaria do Governo do Distrito Federal.

Distrito Federal, 17 de junho de 1977

ELMO SEREJO FARIAS

IVAN GUANAIS DE OLIVEIRA

Secretaria de Serviços Públicos

DECRETO DE 19 DE MAIO DE 1977

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, inciso VII, da Lei nº. 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

Dispensar IGNEZ GOMES CARACA, Datilógrafo, Classe "B", código - SA- 402. 4, matrícula nº.

6.193, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, da Função em Comissão, símbolo FC- 03, de Assessor Auxiliar do Departamento de Serviços Públicos da Secretaria de Serviços Públicos do Distrito Federal, por ter sido designada para exercer outra função

Distrito Federal, 19 de maio de 1977

ELMO SEREJO FARIAS

JOSÉ GERALDO MACIEL

DECRETO DE 19 DE MAIO DE 1977

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, inciso VII, da Lei nº. 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

Designar SINVAL EMILIO DA CRUZ para exercer a Função em Comissão, símbolo FC- 03, de Assessor Auxiliar do Departamento de Serviços Públicos da Secretaria de Serviços Públicos do Distrito Federal.

Distrito Federal, 19 de maio de 1977.

ELMO SEREJO FARIAS

JOSÉ GERALDO MACIEL

DECRETO DE 19 DE MAIO DE 1977

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, inciso VII, da Lei nº. 3.751, de 13 de abril de 1960.

RESOLVE:

Designar IGNEZ GOMES CARACA, Datilógrafo, Classe "B", código SA- 402.4, matrícula nº. 6.193, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para exercer a Função em Comissão, símbolo FC- 01, de Assessor Técnico do Departamento de Concessões e Permissões da Secretaria de Serviços Públicos do Distrito Federal.

Distrito Federal, 19 de maio de 1977

ELMO SEREJO FARIAS

OSÉ GERALDO MACIEL

Procuradoria Geral

DECRETO DE 24 DE JUNHO DE 1977

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Artigo 20, da Lei nº. 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

Designar PETRUCIO GOMES COSTA, Agente Administrativo, Código SA - 401, Classe B, Nível 3, Matrícula nº. 15.601, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para exercer a Função em Comissão, Símbolo FC - 03, de Assessor Auxiliar do 2º. Subprocurador Geral, da Procuradoria Geral do Distrito Federal.

Distrito Federal, em 24 de junho de 1977.

ELMO SEREJO FARIAS

EMMANUEL FRANCISCO MENDES LYRIO

ÓRGÃOS VINCULADOS AO GABINETE CIVIL DEPARTAMENTO DE TURISMO

Atos do Diretor

Interessado: Bertino Ribeiro da Silva
Processo Nº: 591/77

Assunto: Solicita concessão de salário família pelos dependentes: MARIA DO SOCORRO BARBOSA DA SILVA
MARIA APARECIDA BARBOSA DA SILVA
JOSÉ NILSON BARBOSA DA SILVA
JOSÉ CARLOS BARBOSA DA SILVA
JOSÉ BARBOSA DA SILVA

DESPACHO:

Concedo salário família a partir do dia 14 de junho de 1977, conforme artigo 1º da Lei 4266 de 03 de outubro de 1963, e parágrafo único do artigo 3º combinado com o art. 6º do Decreto nº 53.153, de 10.12.63, que a regulamentou.

ELITA BESSA DE MENEZES
Chefe da Seção do Pessoal

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA, ESPORTES E RECREAÇÃO

Atos do Diretor

ORDEM DE SERVIÇO Nº 78 DE 22 DE JUNHO DE 1977

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA, ESPORTES E RECREAÇÃO, no uso da competência que lhe é atribuída pelo inciso III, do artigo 18, do Regimento deste Departamento, aprovado pelo Decreto nº 1.748, de 14 de julho de 1971, combinado com o inciso X, do artigo 2º do Decreto nº 1.747, da mesma data;

RESOLVO,

Designar os servidores JUVENAL ANTUNES PEREIRA, Advogado, matrícula nº 120, JOSÉ RIBAMAR PINHEIRO DUAILIBE FILHO, Chefe da

Seção de Serviços Auxiliares, matrícula nº 174 e JOSÉ CARLOS FERREIRA, Assistente Administrativo, matrícula nº 144, para sob a Presidência do primeiro fazerem o levantamento da situação até o dia 20 do corrente, do Caixa da Seção "Financeira, Material Permanente e Equipamentos e do Almoxarifado da Seção de Material deste Departamento.

A Comissão acima constituída terá o prazo de 10 (dez) dias para concluir o levantamento.

Distrito Federal, 22 de junho de 1977

ISAURO CARNEIRO FILHO
Diretor

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

SEÇÃO DO PESSOAL

ATOS DO CHEFE

SERVIDOR: EZEQUIAS JOSÉ DE LEMOS VASCONCELOS
MATRICULA: 227 - DEFER

ASSUNTO: SOLICITA SALÁRIO FAMILIA
DESPACHO: CONCEDO, pela dependente: MILENA RIBEIRO VASCONCELOS, a partir de junho/77

SERVIDOR: JOSÉ ANTONIO DE OLIVEIRA
MATRICULA: 15.216 - GDF 136 - DEFER
ASSUNTO: LICENÇA MÉDICA

(PRORROGAÇÃO)
DESPACHO: CONCEDO, no período de 01/06/77 a 20/06/77, LAUDO nº 1510/77 DSM

Em, 22/06/77

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA ESPORTES E RECREAÇÃO - DEFER

ANTONIO ROQUE DE ALMEIDA
Chefe da Seção Pessoal D.A.

ADMINISTRAÇÃO DAS UNIDADES DESPORTIVAS - A.U.D.

Atos do Superintendente

PROCESSO Nº.: 315.268/77 - AUD INTERESSADO: ADMINISTRADOR DAS UNIDADES, EXTERNAS - AUD ASSUNTO: Aquisição de 1.000 Kg de Cal Flocal para marcação de Campo DESPACHO: Dispensa a Licitação, com base no Art. 3º, item II, letra "C" do Decreto Nº. 1703 de 31.05.71, por se enquadrar a despesa dentro do limite de cinco salários de referência, e autorizo a emissão de Nota de Empenho a favor da firma BRASICAL - Mineração e Indústria e Comércio Ltda, no valor total de Cr\$ 1.500,00 (Hum Mil e Quinhentos Cruzêiros).

TAQUEGI KORESSAWA Superintendente

PROCESSO Nº.: 315.275/77 -AUD. INTERESSADO: SERVIÇO OPERACIONAL - AUD ASSUNTO: Contratação de firma especializada para efetuar lavagem em Carpete desta Administração DESPACHO: Dispensa a Licitação com base no Art. 3º, item II, letra "C" do Decreto Nº. 1703 de 31.05.71, por se enquadrar a despesa dentro do limite de cinco salários de referência, e autorizo a emissão de Nota de Empenho a favor da firma LIMPEX - SHIGERU SHOJI no valor total de

Cr\$ 2.020,00 (Dois Mil e Vinte Cruzeiros).

Brasília - DF, 23 de maio de 1977.

TAQUEGI KORESSAWA Superintendente

PROCESSO Nº.: 315.269/77 - AUD INTERESSADO: ADMINISTRADOR DO AUTODROMO - AUD ASSUNTO: Aquisição de 40 (metros) de Mangueira de Borracha DESPACHO: Dispensa a Licitação, com base no Art. 3º, item II letra "C" do Decreto Nº. 1703 de 31.05.77, por se enquadrar a despesa dentro do limite de cinco salários de referência, e autorizo a emissão de Nota de Empenho a favor da firma REI DA BORRACHA VILLELA E MONTEIRO LTDA, no valor total de Cr\$ 740,00 (Setecentos e Quarenta Cruzeiros).

Brasília - DF, 23 de maio de 1977.

TAQUEGI KORESSAWA Superintendente

PROCESSO Nº.: 315.272/77 - AUD INTERESSADO: MATERIAL E PATRIMONIO - AUD ASSUNTO: Aquisição de 60 (sessenta) Blocos de Controle de Bens Patrimoniais DESPACHO: Dispensa a Licitação, com base no Art. 3º, item II, letra "C" do Decreto Nº. 1703, de 31.05.71, por se Enquadrar a despesa dentro do limite do cinco salários de referência, e autorizo a emissão de Nota de Empenho a favor da firma HP MENDES COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA, no valor total de Cr\$ 2.346,00 (Dois Mil e Trezentos e Quarenta e Seis Cruzeiros).

Brasília - DF, 27 de maio de 1977.

TAQUEGI KORESSAWA Superintendente

PROCESSO Nº.: 315.195/77 - AUD INTERESSADO: ENCARREGADO DE FISCALIZAÇÃO GERAL - AUD ASSUNTO: Aquisição de Uniforme para funcionário desta Administração DESPACHO: Dispensa a Licitação, com base no Art. 3º, item II, letra "C" do Decreto Nº. 1703, de 31.05.71, por se enquadrar a despesa dentro do limite de cinco salários de referência, e autorizo a emissão de Nota de Empenho a favor da firma ANIBAL MOREIRA, no valor total de Cr\$ 4.200,00 (Quatro Mil e Duzentos Cruzeiros).

Brasília - DF, 27 de maio de 1977.

TAQUEGI KORESSAWA Superintendente

SECRETARIA DO GOVERNO

COORDENAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

SEÇÃO DO PESSOAL ATOS DO CHEFE

- RELEVAÇÃO de faltas, Artigo 123 da Lei nº. 1711/52, ao funcionário abaixo relacionado:

MATRICULA: 17081 SERVIDOR: Antonio Ribeiro de Souza PERIODO: 27 a 29.04.77 AM Nº.: 1142/77 - DSM

BOLETIM DE OCORRÊNCIAS FUNCIONAIS Nº. 20, de 01.06.77

NATAL VIEIRA NEVES Chefe da Seção de Pessoal RA/II - GAMA

CONCEDO, Licença para Tratamento de Saúde (PLTS), Artigos 93, 97 e 98 da Lei nº. 1711/52, aos funcionários abaixo relacionados:

MATRICULA: 7688 SERVIDOR: José Rodrigues Lima PERIODO: 16.03.77 a 01.04.77 A.M. Nº.: 785/77 - DSM

MATRICULA: 10925 SERVIDOR: Aristeu Lázaro da Cruz PERIODO: 16.04.77 a 08.05.77 A M Nº.: 1144/77 - DSM

MATRICULA: 11027 SERVIDOR: José Jorge do Carmo PERIODO: 21.05.77 a 04.06.77 A M Nº.: 1378/77 - DSM

MATRICULA: 13536 SERVIDOR: João Evangelista de Oliveira PERIODO: 01.05.77 a 03.06.77 A M Nº.: 1375/77 - DSM

MATRICULA: 17252 SERVIDOR: Januário Ferreira do Nascimento PERIODO: 01 a 15.04.77 A M Nº.: 873/77 - DSM

MATRICULA: 11195 SERVIDOR: Antonio André Avelino PERIODO: 04 a 06.04.77 A M Nº.: 889/77 - DSM

CONCEDO, Licença para Tratamento de Saúde (PLTS), Artigos 93, 97 e 99 da Lei nº. 1711/52, aos funcionários abaixo relacionados:

MATRICULA: 659 SERVIDOR: Raimundo Roberto de Oliveira PERIODO: 01 a 05.05.77 L M: 1219/77 - DSM

MATRICULA: 2944 SERVIDOR: Valdemar Cardoso de Carvalho PERIODO: 02.05.77 a 31.08.77 L M Nº.: 1283/77 - DSM

MATRICULA: 4491 SERVIDOR: Pedro Barbosa de Mattos PERIODO: 10.04.77 a 08.06.77 L M Nº.: 1002/77 - DSM

MATRICULA: 9052 SERVIDOR: Olinda Lasmar Barbosa PERIODO: 01.05.77 a 29.06.77 L M Nº.: 1200/77 - DSM

MATRICULA: 11195 SERVIDOR: Antonio André Avelino PERIODO: 19.04.77 a 18.05.77 L M Nº.: 1099/77 - DSM

MATRICULA: 12991 SERVIDOR: Geraldo Antonio Dias PERIODO: 01 a 30.04.77 L M Nº.: 979/77 - DSM

CONCEDO, Licença para Tratamento de Saúde, (PLTS), Artigos 93, 97 e 99 da Lei 1711/52, aos funcionários abaixo relacionados:

MATRICULA: 12991 SERVIDOR: Geraldo Antonio Dias PERIODO: 01.05.77 a 01.08.77 L M Nº.: 1176/77 - DSM

MATRICULA: 14799 SERVIDOR: Abelardo Anacleto dos Santos PERIODO: 01.04.77 a 30.05.77 L M Nº.: 113/77 - DSM

MATRICULA: 15882 SERVIDOR: Raimundo Ferreira de Aragão PERIODO: 07.03.77 a 30.04.77 L M Nº.: 779/77 - DSM

MATRICULA: 17304 SERVIDOR: Joel Abreu dos Santos PERIODO: 09.03.77 a 31.05.77 L M Nº.: 717/77 - DSM

MATRICULA: 017564/77 SERVIDOR: Valdemar Monteiro de Assunção PERIODO: 02.04.77 a 09.05.77 L M Nº.: 1240/77 - DSM

CONCEDO, Licença para Tratamento de Saúde (PLTS), Artigos 123, 97 e 98 da Lei 1711/52, aos funcionários abaixo relacionados:

MATRICULA: 343 SERVIDOR: Francisco Benicio de Medeiros PERIODO: 04 a 20.04.77 A M Nº.: 985/77 - DSM

MATRICULA: 707 SERVIDOR: Leônidas Rodrigues da Silva PERIODO: 24.04.77 a 24.05.77 A M Nº.: 1111/77 - DSM

MATRICULA: 1319 SERVIDOR: Joaquim Cirino de Andrade PERIODO: 13 a 30.04.77 A M Nº.: 1017/77 - DSM

MATRICULA: 9695 SERVIDOR: Julio Alves de Oliveira PERIODO: 11.04.77 a 10.05.77 A M Nº.: 987/77 - DSM

MATRICULA: 10925 SERVIDOR: Aristeu Lázaro da Cruz PERIODO: 01 a 15.04.77 A M Nº.: 983/77 - DSM

MATRICULA: 11027 SERVIDOR: José Jorge do Carmo PERIODO: 21.04.77 a 20.05.77 A M Nº.: 1167/77 - DSM

MATRICULA: 11173 SERVIDOR: Antonio Luiz da Silva PERIODO: 11.03.77 a 09.04.77 A M Nº.: 903/77 - DSM

MATRICULA: 11820 SERVIDOR: Otaviano Pereira Alves PERIODO: 06 a 13.05.77 A M Nº.: 1270/77 - DSM

MATRICULA: 13536 SERVIDOR: João Evangelista de Oliveira PERIODO: 19 a 30.04.77 A M Nº.: 1180/77 - DSM

MATRICULA: 15197 SERVIDOR: Alisio Marcelino Barbosa PERIODO: 06 a 20.05.77 A M Nº.: 1229/77 - DSM

MATRICULA: 15289 SERVIDOR: Luiz Argemiro Barbosa PERIODO: 06.05.77 a 04.06.77 A M Nº.: 1309/77 - DSM

MATRICULA: 15279 SERVIDOR: Manoel Ferreira Brandão PERIODO: 27.04.77 a 11.05.77 A M Nº.: 1293/77 - DSM

MATRICULA: 16250 SERVIDOR: José Waldir Machado PERIODO: 27.04.77 a 11.05.77 A M Nº.: 1140/77 - DSM

MATRICULA: 16915 SERVIDOR: Sebastião Veríssimo Rosa PERIODO: 27.04.77 a 25.06.77 A M Nº.: 1214/77 - DSM

MATRICULA: 17498 SERVIDOR: Pedro Basílio de Oliveira Filho PERIODO: 02.05.77 a 31.08.77 L M Nº.: 1193/77 - DSM

BOLETIM DE OCORRÊNCIAS FUNCIONAIS Nº. 20, DE 01.06.77.

NATAL VIEIRA NEVES Chefe da Seção de Pessoal RA/II - GAMA

CONCESSÃO DE SALÁRIO FAMILIA SERVIDOR: Antonio João Referino MATRICULA: 17064 Despacho: CONCEDO, salário-família pela dependente ELIANE MOREIRA DOS SANTOS, nascida em 31.01.75, conforme TERMO DE GUARDA e RESPONSABILIDADE Nº. 25317. Autorizo o pagamento a partir de maio/1977.

SERVIDOR: Leosmar Litran dos Santos MATRICULA: 18155 Despacho: CONCEDO, salário-família pela dependente ANDREIA PEREIRA DOS SANTOS, filha, nascida em 18.05.77, a partir de maio/77, de acordo com a documentação apresentada.

CANCELAMENTO DE SALÁRIO FAMILIA

SERVIDOR: Geraldo Braulino Valério MATRICULA: 269 Despacho: CANCELO, o salário-

família pelo dependente MESSIAS VALERIO DE OLIVEIRA, filho, nascido no dia 25.01.46, a partir de maio/77, conforme documentação aprovada.

SERVIDOR: Assis Paz Bezerra MATRICULA: 826 Despacho: CANCELO, salário-família pela dependente MARLUCE PAZ BEZERRA, filha, nascida no dia 15.01.61, a partir de março/77, conforme documentação apresentada.

SERVIDOR: Alipio Lopes dos Santos MATRICULA: 2337 Despacho: CANCELO, salário-família pela dependente NANCY ASSIS SANTOS, filha, nascida no dia 07.11.55, a partir de julho/77, conforme documentação apresentada.

SERVIDOR: Epimaco de Araújo MATRICULA: 2490 Despacho: CANCELO, salário-família pela dependente ELVIRA ROSA DE JESUS ARAUJO, esposa a partir de abril/77, conforme documentação apresentada.

SERVIDOR: José Rodrigues Lima MATRICULA: 7688 Despacho: CANCELO, salário-família pela dependente REGINA DE ALCANTARA LIMA filha, nascida no dia 19.01.58, a partir de maio/77, conforme documentação apresentada.

NATAL VIEIRA DE NEVES Chefe da Seção de Pessoal RA/II - GAMA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA

Atos do Administrador

ORDEM DE SERVIÇO Nº. 007 DE 17 DE JUNHO DE 1977

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRAZLÂNDIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Disposto no artigo 7º, do Capítulo II, das Normas para Execução Orçamentária e Financeira, aprovadas pelo Decreto nº. 3.537, de 30 de dezembro de 1976,

RESOLVE:

1. Alterar, na forma do quadro em anexo, os valores destacados pela Ordem de Serviço nº. 002 de 1º de abril de 1977, alterados pela Ordem de Serviço nº. 003 de 27 de abril de 1977.

2. Autorizar a Divisão de Cadastro Financeiro da Secretaria de Adminis-

tração, a movimentar os valores correspondentes aos elementos de despesas constantes do quadro em anexo.

Brazlândia - DF, 17 de junho de 1977.

ANTONIO NETO DE GODOI Administrador Regional de Brazlândia

QUADRO A QUE SE REFERE A ORDEM DE SERVIÇO Nº. 007 DE 17 DE JUNHO DE 1977

ATIVIDADE E/OU PROJETO	ELEMENTO	SITUAÇÃO		TOTAL
		ANTERIOR	ATUAL	
RA-2.019 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA				
- 3.1.1.1 - Pessoal Civil.				
- 01 - Venc.e Vant.Fixas.....		1.414.023,00	1.460.377,88	
- 02 - Desp.Variáveis.....		15.772,00	18.227,12	
- 3.1.3.0 - Transferência de Assistência e Previdência Social.				
- 3.1.3.3 - Salário Família.....		132.080,00	144.270,00	1.622.875,00

Antônio Neto de Godoi - RA-V - Brazlândia - GAMA

Antônio Neto de Godoi - Administrador Regional - RA-TV

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

SEÇÃO DO PESSOAL
ATOS DO CHEFE

ORDEM DE SERVIÇO

O CHEFE DA SEÇÃO DE PESSOAL, da Divisão de Administração Geral, da Secretaria de Administração do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o art. 27, alínea "a" do Decreto "N" nº. 428 de 28 de julho de 1.965, e tendo em vista o que consta do O.I. nº. 150/77 - SP/DAG/SEF/16.06.77.

RESOLVE:

LOTAR: TIMOTEO FERREIRA DOS SANTOS, CARGO: Eletricista Instalador, Nível: 08 - A, Matrícula nº.: 12.988, do QUADRO, Provisório, DE PESSOAL DO DISTRITO FEDERAL na (o) Coordenação do Sistema de Pessoal, desta Secretaria.

Distrito Federal 16.06.77

JEREMIAS LEITE DA SILVA
Chefe da Seção de Pessoal - DAG - SEA

ORDEM DE SERVIÇO

O CHEFE DA SEÇÃO DE PESSOAL, da Divisão de Administração Geral, da Secretaria de Administração do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o art. 27, alínea "a", do Decreto "N" nº. 428 de 28 de julho de 1.965, e tendo em vista o que consta O.I. nº. 271/77 - CSTI - SEA/17.06.77.

RESOLVE:

REMOVER: JOAO DE MOURA NETO, cargo: Agente Administrativo - Classe "B", nível: SA - 401.3, matrícula nº.: 09.797, do Quadro de PESSOAL DO DISTRITO FEDERAL, do (a) Divisão de Administração Geral, para Coordenação do Sistema de Transportes Internos, desta Secretaria.

JEREMIAS LEITE DA SILVA
Chefe da Seção de Pessoal - DAG - SEA
Distrito Federal, 20.06.77

DIVISÃO DE CADASTRO FINANCEIRO

SEÇÃO DE PROCESSAMENTO DE VANTAGENS

Atos do Chefe

AUXILIO-DOENÇA - DEFERIDOS

Proc.: 014233/77
Nome: JÚLIA MARIA DOS SANTOS
Cargo: Servente - Nível 05
Mat.: 05.144
Lot.: Aposentada
Assunto: AUXILIO-DOENÇA
Despacho: No uso das atribuições conferidas pelo Item II, Artigo 8º., Anexo I, do Decreto 2978, de 14 de agosto de 1975, "DEFIRO", o pedido com base nos Artigos 118V e 143, da Lei 1711, de 28 de outubro de 1952, por constatar que as licenças concedidas ao funcionário, foram recomendadas em consequências de doença prevista no Artigo 104 da referida Lei, com períodos ininterruptos de: 28/02/72 a 28/02/73.

Proc.: 017632/77
Nome: JOÃO TORRES MAGALHÃES
Mat.: 00.748
Cargo: Pedreiro - Nível - 08 - A
Lot.: Aposentado
Assunto: AUXILIO DOENÇA
Despacho: No uso das atribuições conferidas pelo Item II, Artigo 8º., Anexo I, do Decreto 2978, de 14 de agosto de 1975, "DEFIRO", o pedido com base nos Artigos 118 V e 143, da Lei 1711, de 28 de outubro de 1952, por constatar que as licenças concedidas ao funcionário, foram recomendadas em consequência de doença prevista no Artigo 104 da referida Lei, com períodos ininterruptos de: 10/05/76 a 10/05/77
Publique-se e arquite-se
Em, 21/06/77.

ARTUR SALVIANO FILHO
Diretor da Divisão de Cadastro Financeiro
CSP-SEA-GDF
ALONSO FERREIRA DA SILVA
Seção de Processamento de Vantagens - DCFI- CSP
Chefe.

AUXILIOS-DOENÇA - INDEFERIDOS

Proc.: 016961/77
Nome: RAIMUNDO CLIMACO DE AGUIAR
Mat.: 00.583
Cargo: Trabalhador - Nível 01
Lot.: Aposentado
Assunto: AUXILIO-DOENÇA
Despacho: No uso das atribuições conferidas pelo Item II, Artigo 8º., Anexo I, do Decreto 2978, de 14 de agosto de 1975, "INDEFIRO", o pedido com base nos Artigos 118- V e 143, da Lei 1711, de 28 de outubro de 1952, por constatar que o (a) funcionário (a) não conta com 1 (um) ano ininterrupto de Licença para Tratamento de Saúde.

Proc.: 053018/77
Nome: TELEMAGO GOMES DA CRUZ JUNIOR
Mat.: 08.861

Cargo: Agente Administrativo - Classe C
Lot. SEF
Assunto: AUXILIO-DOENÇA
Despacho: No uso das atribuições conferidas pelo Item II, Artigo 8º., Anexo I, do Decreto 2978, de 14 de agosto de 1975, "INDEFIRO", o pedido com base nos Artigos 118- V e 143, da Lei 1711, de 28 de outubro de 1952, por constatar que o (a) funcionário (a) não conta com 1 (um) ano ininterrupto de Licença para Tratamento de Saúde.
Publique-se e arquite-se
Em, 21/06/77

ARTUR SALVIANO FILHO
Diretor da Divisão de Cadastro Financeiro
CSP-SEA-GDF
ALONSO FERREIRA DA SILVA
Seção de Processamento de Vantagens - DCFI - CSP
Chefe.

PROR. DE LICENÇAS PARA TRATAMENTO DE SAÚDE - EX. OFFICIO

Nome: JOÃO CARLOS BASTOS
Mat. 12.930
Cargo: Agente de Portaria TP - 602.4
Lot. SEA
Assunto: PLTS - EX. OFFICIO
Despacho: No uso das atribuições conferidas pelo Item I, Artigo 8º., Anexo I, do Decreto 2978, de 14 de agosto de 1975, CONCEDO "EX. OFFICIO", prorrogação de Licença para Tratamento de Saúde a partir de 11/06/77, até a publicação do ato concessório da Aposentadoria, nos termos dos Artigos 95 Parágrafo Único e 97, da Lei 1711, de 28 de outubro de 1952.

Nome: LEONILDA LITRAN DE MORAES ANDRADE
Mat. 7.434
Cargo: Assistente Social - NS - 721.1
Classe A
Lot. SEG
Assunto: PLTS - EX. OFFICIO
Despacho: No uso das atribuições conferidas pelo Item I, Artigo 8º., Anexo I, do Decreto 2978, de 14 de agosto de 1975, CONCEDO "EX. OFFICIO", prorrogação de Licença para Tratamento de Saúde a partir de 11/06/77, até a publicação do ato concessório da Aposentadoria, nos termos dos Artigos 95 Parágrafo Único e 97, da Lei 1711, de 28 de outubro de 1952.

Nome: GERALDA MIGUEL COSTA
Mat. 16.903
Cargo: Agente de Portaria TP. 602.2
Lot. SEA
Assunto: PLTS - EX. OFFICIO
Despacho: No uso das atribuições conferidas pelo Item I, Artigo 8º., Anexo I, do Decreto 2978, de 14 de agosto de 1975, CONCEDO "EX. OFFICIO", prorrogação de Licença para Tratamento de Saúde a partir de

01/07/77, até a publicação do ato concessório da Aposentadoria, nos termos dos Artigos 95 Parágrafo Único e 97, da Lei 1711, de 28 de outubro de 1952.

Nome: BELARMINO MOURA DE CARVALHO
Mat. 17.107
Cargo: Trabalhador - nível 01
Lot. SEF
Assunto: PLTS - EX. OFFICIO
Despacho: No uso das atribuições conferidas pelo Item I, Artigo 8º., Anexo I, do Decreto 2978, de 14 de agosto de 1975, CONCEDO "EX. OFFICIO", prorrogação de Licença para Tratamento de Saúde a partir de 17/07/77, até a publicação do ato concessório da Aposentadoria, nos termos dos Artigos 95 Parágrafo Único e 97, da Lei 1711, de 28 de outubro de 1952.

Nome: PEDRO BARBOSA DE MATOS
Mat. 04.491
Cargo: Agente de Serviços de Engenharia NM - 808.5
Lot. SEG/GAMA
Assunto: PLTS - EX. OFFICIO
Despacho: No uso das atribuições conferidas pelo Item I, Artigo 8º., Anexo I, do Decreto 2978, de 14 de agosto de 1975, CONCEDO "EX. OFFICIO", prorrogação de Licença para Tratamento de Saúde a partir de 09/06/77, até a publicação do ato concessório da Aposentadoria, nos termos dos Artigos 95 Parágrafo Único e 97, da Lei 1711, de 28 de outubro de 1952.

Nome: TIBURTINO ARARUNA DE ALMEIDA
Mat. 15.900
Cargo: Motorista Oficial - TP. 601.5
Lot. SEG
Assunto: PLTS - EX. OFFICIO
Despacho: No uso das atribuições conferidas pelo Item I, Artigo 8º., Anexo I, do Decreto 2978, de 14 de agosto de 1975, CONCEDO "EX. OFFICIO", prorrogação de Licença para Tratamento de Saúde a partir de 09/06/77, até a publicação do ato concessório da Aposentadoria, nos termos dos Artigos 95 Parágrafo Único e 97, da Lei 1711, de 28 de outubro de 1952.

Nome: CIPRIANO JOSÉ SIQUEIRA
Mat. 09.763
Cargo: Apontador Fiscal - Nível 10 - B
Lot. DRMP/SEA
Assunto: PLTS - EX. OFFICIO
Despacho: No uso das atribuições conferidas pelo Item I, Artigo 8º., Anexo I, do Decreto 2978, de 14 de agosto de 1975, CONCEDO "EX. OFFICIO", prorrogação de Licença para Tratamento de Saúde a partir de 31/05/77, até a publicação do ato concessório da Aposentadoria, nos termos dos Artigos 95 Parágrafo Único e 97, da Lei 1711, de 28 de outubro de 1952.

Nome: JOSÉ VIEIRA DA CONCEIÇÃO
Mat. 02.759
Cargo: Trabalhador - Nível 01
Lot. SEA
Assunto: PLTS - EX. OFFICIO
Despacho: No uso das atribuições conferidas pelo Item I, Artigo 8º., Anexo I, do Decreto 2978, de 14 de agosto de 1975, CONCEDO "EX. OFFICIO", prorrogação de Licença para Tratamento de Saúde a partir de 17/06/77, até a publicação do ato concessório da Aposentadoria, nos termos dos Artigos 95 Parágrafo Único e 97, da Lei 1711, de 28 de outubro de 1952.

Nome: SEBASTIÃO FRANCISCO DA SILVA
Mat. 14.603
Cargo: Carpinteiro - Nível 10
Lot. SEA
Assunto: PLTS - EX. OFFICIO
Despacho: No uso das atribuições conferidas pelo Item I, Artigo 8º., Anexo I, do Decreto 2978, de 14 de agosto de 1975, CONCEDO "EX. OFFICIO", prorrogação de Licença para Tratamento de Saúde a partir de 16/06/77, até a publicação do ato concessório da Aposentadoria, nos termos dos Artigos 95 Parágrafo Único e 97, da Lei 1711, de 28 de outubro de 1952.

PROR. DE LICENÇAS PARA TRATAMENTO DE SAÚDE - EX. OFFICIO

Nome: ZITA GOMES MENEZES
Mat. 5.624
Lot. SES

Cargo: Atendente - Nível 09
Assunto: PLTS - EX. OFFICIO
Despacho: No uso das atribuições conferidas pelo Item I, Artigo 8º., Anexo I, do Decreto 2978, de 14 de agosto de 1975, CONCEDO "EX. OFFICIO", prorrogação de Licença para Tratamento de Saúde a partir de 01/07/77, até a publicação do ato concessório da Aposentadoria, nos termos dos Artigos 95 parágrafo único e 97, da Lei 1711, de 28 de outubro de 1952.

Nome: PEDRO DE BARROS
Mat. 01.190
Lot. SEF
Cargo: Agente Administrativo - Classe B
Assunto: PLTS - EX. OFFICIO
Despacho: No uso das atribuições conferidas pelo Item I, Artigo 8º., Anexo I, do Decreto 2978, de 14 de agosto de 1975, CONCEDO "EX. OFFICIO", prorrogação de Licença para Tratamento de Saúde a partir de 19/06/77, até a publicação do ato concessório da Aposentadoria, nos termos dos Artigos 95 parágrafo Único e 97, da Lei 1711, de 28 de outubro de 1952.

Nome: FERNANDO BORGES DE SOUZA
Mat. 04.466
Lot. SAP
Cargo: Engenheiro - NS - 707.7
Assunto: PLTS - EX. OFFICIO
Despacho: No uso das atribuições conferidas pelo Item I, Artigo 8º., Anexo I, do Decreto 2978, de 14 de agosto de 1975, CONCEDO "EX. OFFICIO", prorrogação de Licença para Tratamento de Saúde a partir de 01/06/77, até a publicação do ato concessório da Aposentadoria, nos termos dos Artigos 95 parágrafo Único e 97, da Lei 1711, de 28 de outubro de 1952.

Nome: OFELIA ROSA FERREIRA
Mat. 05.456
Lot. SES
Cargo: Atendente - Nível 09
Assunto: PLTS - EX. OFFICIO
Despacho: No uso das atribuições conferidas pelo Item I, Artigo 8º., Anexo I, do Decreto 2978, de 14 de agosto de 1975, CONCEDO "EX. OFFICIO", prorrogação de Licença para Tratamento de Saúde a partir de 01/07/77, até a publicação do ato concessório da Aposentadoria, nos termos dos Artigos 95 parágrafo Único, e 97, da Lei 1711, de 28 de outubro de 1952.

Nome: RONALDO CLEMENTINO PARENTE
Mat. 01.715
Lot. SEG/GAMA
Cargo: Carpinteiro - Nível 08 - A
Assunto: PLTS - EX. OFFICIO
Despacho: No uso das atribuições conferidas pelo Item I, Artigo 8º., Anexo I, do Decreto 2978, de 14 de agosto de 1975, CONCEDO "EX. OFFICIO", prorrogação de Licença para Tratamento de Saúde a partir de 01/07/77, até a publicação do ato concessório da Aposentadoria, nos termos dos Artigos 95 parágrafo Único e 97, da Lei 1711, de 28 de outubro de 1952.

Nome: RAIMUNDO ROBERTO DE OLIVEIRA
Mat. 00.659
Lot. SEG/GAMA
Cargo: Motorista Oficial - TP. 601.3
Assunto: PLTS - EX. OFFICIO
Despacho: No uso das atribuições conferidas pelo Item I, Artigo 8º., Anexo I, do Decreto 2978, de 14 de agosto de 1975, CONCEDO "EX. OFFICIO", prorrogação de Licença para Tratamento de Saúde a partir de 01/07/77, até a publicação do ato concessório da Aposentadoria, nos termos dos Artigos 95 parágrafo Único e 97, da Lei 1711, de 28 de outubro de 1952.

Nome: JOAO RIBEIRO DA SILVA
Mat. 05.102
Lot.
Cargo: Agente de Portaria - TP. 602.1
Assunto: PLTS - EX. OFFICIO
Despacho: No uso das atribuições conferidas pelo Item I, Artigo 8º., Anexo I, do Decreto 2978, de 14 de agosto de 1975, CONCEDO "EX. OFFICIO", prorrogação de Licença para Tratamento de Saúde a partir de 04/06/77, até a publicação do ato concessório da Aposentadoria, nos termos dos Artigos 95 parágrafo Único e 97, da Lei 1711, de 28 de outubro de 1952.

Nome: MARIA DE LOURDES SILVA SANTOS
Mat. 05.329
Lot. SES
Cargo: Atendente - Nível 09
Assunto: PLTS - EX. OFFICIO
Despacho: No uso das atribuições conferidas pelo Item I, Artigo 8º., Anexo I, do Decreto 2978, de 14 de agosto de 1975, CONCEDO "EX. OFFICIO", prorrogação de Licença para Tratamento de Saúde a partir de 01/06/77, até a publicação do ato concessório da Aposentadoria, nos termos dos Artigos 95 parágrafo Único e 97, da Lei 1711, de 28 de outubro de 1952.

Nome: CLARICE DA SILVA PEN-TEADO
Mat. 05.979
Lot. SEG/ASRIA
Cargo: Telefonista - Nível 06 - A
Assunto: PLTS - EX. OFFICIO
Despacho: No uso das atribuições conferidas pelo Item I, Artigo 8º., Anexo I, do Decreto 2978, de 14 de agosto de 1975, CONCEDO "EX. OFFICIO", prorrogação de Licença para Tratamento de Saúde a partir de 01/06/77, até a publicação do ato concessório da Aposentadoria, nos termos dos Artigos 95 parágrafo Único e 97, da Lei 1711, de 28 de outubro de 1952.

PROR. DE LICENÇAS PARA TRATAMENTO DE SAÚDE - EX. OFFICIO

Nome: JOSÉ MIRANDA GOMES
Mat. 01.261
Cargo: Motorista Oficial- TP- 601.3
Lot. SEG/RA III
Assunto: PLTS- EX. OFFICIO
Despacho: No uso das atribuições conferidas pelo Item I, Artigo 8º., Anexo I, do Decreto 2978, de 14 de agosto de 1975, CONCEDO "EX. OFFICIO", prorrogação de Licença para Tratamento de Saúde a partir de 12/05/77, até a publicação do ato concessório da Aposentadoria, nos termos dos Artigos 95 parágrafo Único e 97, da Lei 1711, de 28 de outubro de 1952.

Nome: LÁZARO JOSÉ DE SOUZA
Mat. 05.163
Cargo: Técnico de Laboratório- Nível 12- A
Lote. SES
Assunto: PLTS- EX. OFFICIO
Despacho: No uso das atribuições conferidas pelo Item I, Artigo 8º., Anexo I, do Decreto 2978, de 14 de agosto de 1975, CONCEDO "EX. OFFICIO", prorrogação de Licença para Tratamento de Saúde a partir de 01/06/77, até a publicação do ato concessório da Aposentadoria, nos termos dos Artigos 95 parágrafo Único e 97, da Lei 1711, de 28 de outubro de 1952.

Nome: JOSÉ MIGUEL DA SILVA
Mat. 02.135
Cargo: Agente de Portaria- TP.602.1
Lot. SEF
Assunto: PLTS- EX. OFFICIO
Despacho: No uso das atribuições conferidas pelo Item I, Artigo 8º., Anexo I, do Decreto 2978, de 14 de agosto de 1975, CONCEDO "EX. OFFICIO", prorrogação de Licença para Tratamento de Saúde a partir de 01/06/77, até a publicação do ato concessório da Aposentadoria, nos termos dos Artigos 95 parágrafo Único e 97, da Lei 1711, de 28 de outubro de 1952.

PROR. DE LICENÇAS PARA TRATAMENTO DE SAÚDE - EX. OFFICIO

Nome: JOÃO MARTINS LEITÃO
Mat. 10.839
Cargo: Aux. Artífice Manutenção- Nível 05
Lot. SEA
Assunto: PLTS- EX. OFFICIO
Despacho: No uso das atribuições conferidas pelo Item I, Artigo 8º., Anexo I, do Decreto 2978, de 14 de agosto de 1975, CONCEDO "EX. OFFICIO", prorrogação de Licença para Tratamento de Saúde a partir de 04/06/77, até a publicação do ato concessório da Aposentadoria, nos termos dos Artigos 95 parágrafo Único e 97, da Lei 1711, de 28 de outubro de 1952.

Nome: JOSÉ FRANCISCO DE MENDONÇA
Mat. 17.346
Cargo: Trabalhador- Nível 01
Lot. SEA
Assunto: PLTS- EX. OFFICIO

Despacho: No uso das atribuições conferidas pelo Item I, Artigo 8º, Anexo I, do Decreto 2978, de 14 de agosto de 1975, CONCEDO "EX. OFFÍCIO", prorrogação de Licença para Tratamento de Saúde a partir de 01/07/77, até a publicação do ato concessório da Aposentadoria, nos termos dos Artigos 95 parágrafo Único e 97, da Lei 1711, de 28 de outubro de 1952.

Nome: ALVINO CESAR AMARAL
Mat. 01.051

Cargo: ZELADOR- Nível 07
Lot. SEG/RA III

Assunto: PLTS - EX. OFFÍCIO
Despacho: No uso das atribuições conferidas pelo Item I, Artigo 8º, Anexo I, do Decreto 2978, de 14 de agosto de 1975, CONCEDO "EX. OFFÍCIO", prorrogação de Licença para Tratamento de Saúde a partir de 01/07/77, até a publicação do ato concessório da Aposentadoria, nos termos dos Artigos 95 parágrafo Único e 97, da Lei 1711, de 28 de outubro de 1952.

PROR. DE LICENÇAS PARA TRATAMENTO DE SAÚDE - EX. OFFÍCIO

Nome: MARIA ANTONIA RIBEIRO DE LUCIA
Mat. 03.097

Cargo: Prof. do Ensino Elementar - Nível 13
Lot. SEC

Assunto: PLTS - EX. OFFÍCIO
Despacho: No uso das atribuições conferidas pelo Item I, Artigo 8º, Anexo I, do Decreto 2978, de 14 de agosto de 1975, CONCEDO "EX. OFFÍCIO", prorrogação de Licença para Tratamento de Saúde a partir de 31/05/77, até a publicação do ato concessório da Aposentadoria, nos termos dos Artigos 95 Parágrafo Único e 97, da Lei 1711, de 28 de outubro de 1952.

Nome: CANDIDO RODRIGUES DA TRINDADE
Mat. 00.007

Cargo: Trabalhador - Nível 01
Lot. SEG/RA VI

Assunto: PLTS - EX. OFFÍCIO
Despacho: No uso das atribuições conferidas pelo Item I, Artigo 8º, Anexo I, do Decreto 2978, de 14 de agosto de 1975, CONCEDO "EX. OFFÍCIO", prorrogação de Licença para Tratamento de Saúde a partir de 01/06/77, até a publicação do ato concessório da Aposentadoria, nos termos dos Artigos 95 Parágrafo Único e 97, da Lei 1711, de 28 de outubro de 1952.

Nome: JOÃO FRANCISCO DE OLIVEIRA
Mat. 00.461

Cargo: Trabalhador - Nível 01
Lot. SEA
Assunto: PLTS - EX. OFFÍCIO
Despacho: No uso das atribuições

conferidas pelo Item I, Artigo 8º, Anexo I, do Decreto 2978, de 14 de agosto de 1975, CONCEDO "EX. OFFÍCIO", prorrogação de Licença para Tratamento de Saúde a partir de 03/06/77, até a publicação do ato concessório da Aposentadoria, nos termos dos Artigos 95 Parágrafo Único e 97, da Lei 1711, de 28 de outubro de 1952.

Nome: ANTONIO MARCULINO DOS SANTOS
Mat. 15.662

Cargo: Trabalhador - Nível 01
Lot. SEG/RA IV

Assunto: PLTS - EX. OFFÍCIO
Despacho: No uso das atribuições conferidas pelo Item I, Artigo 8º, Anexo I, do Decreto 2978, de 14 de agosto de 1975, CONCEDO "EX. OFFÍCIO", prorrogação de Licença para Tratamento de Saúde a partir de 02/06/77, até a publicação do ato concessório da Aposentadoria, nos termos dos Artigos 95 Parágrafo Único e 97, da Lei 1711, de 28 de outubro de 1952.

Nome: TELÉMACO GOMES DA CRUZ JUNIOR
Mat. 08.861

Cargo: Agente Administrativo - Classe C
Lot. SEF

Assunto: PLTS - EX. OFFÍCIO
Despacho: No uso das atribuições conferidas pelo Item I, Artigo 8º, Anexo I, do Decreto 2978, de 14 de agosto de 1975, CONCEDO "EX. OFFÍCIO", prorrogação de Licença para Tratamento de Saúde a partir de 01/06/77, até a publicação do ato concessório da Aposentadoria, nos termos dos Artigos 95 Parágrafo Único e 97, da Lei 1711, de 28 de outubro de 1952.

Nome: JOÃO PEDRO LUIZ
Mat. 13.775

Cargo: Trabalhador - Nível 01
Lot. SEG/ASRIA

Assunto: PLTS - EX. OFFÍCIO
Despacho: No uso das atribuições conferidas pelo Item I, Artigo 8º, Anexo I, do Decreto 2978, de 14 de agosto de 1975, CONCEDO "EX. OFFÍCIO", prorrogação de Licença para Tratamento de Saúde a partir de 01/06/77, até a publicação do ato concessório da Aposentadoria, nos termos dos Artigos 95 Parágrafo Único e 97, da Lei 1711, de 28 de outubro de 1952.

Brasília, 23 de junho de 1977.

ALONSO FERREIRA DA SILVA
Seção de Processamento de Vantagens - DCFI - CSP
Chefe

ARTUR SALVIANO FILHO
Diretor da Divisão de Cadastro Financeiro
CSP - SEA - GDF

PROCESSO Nº: 17.111/77
INTERESSADO: GRÁFICA UBATAN LTDA.
ASSUNTO: PAGAMENTO DE FATURA

DESPACHO DO DIRETOR DA DIVISÃO DE COMPRAS: Face ao pronunciamento da Seção de Preparo de Liquidação e de acordo com o disposto no art. 57, do Decreto nº 1.703, de 31 de maio de 1971, e ainda, no uso das atribuições que me são conferidas pelo art. 102, inciso III, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2.978, de 14 de agosto de 1975, aplico à firma GRÁFICA UBATAN LTDA. a multa de Cr\$ 90,00 (NOVENTA CRUZEIROS), pelo atraso OCORRIDO na entrega do material, cujo fornecimento lhe foi adjudicado através da Nota de Empenho nº 248/77-DPC, de acordo com as condições estabelecidas para realização do (a) Tomada de Preços nº 07/77-SEA, de que participou.

Publique-se, dê-se ciência ao interessado e, em seguida, encaminhe-se à Divisão de Liquidação. Em 13 de junho de 1977
TIBAGY DE CASTILHO
Diretor da Divisão de Compras
CSM- SEA

PROCESSO Nº.: 17.110/77
INTERESSADO: GRÁFICA UBATAN LTDA.
ASSUNTO: PAGAMENTO DE FATURA

DESPACHO DO DIRETOR DA DIVISÃO DE COMPRAS: Face ao pronunciamento da Seção de Preparo de Liquidação e de acordo com o disposto no art. 57, do Decreto nº 1.703, de 31 de maio de 1971, e ainda, no uso das atribuições que me são conferidas pelo art. 102, inciso III, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2.978, de 14 de agosto de 1975, aplico à firma GRÁFICA UBATAN LTDA., a multa de Cr\$27,00 (VINTE E SETE CRUZEIROS), pelo atraso de 10 (DEZ) dias na entrega do material, cujo fornecimento lhe foi adjudicado através da Nota de Empenho nº 259/77 - DPC, de acordo com as condições estabelecidas para realização do (a) Tomada de Preços nº. 07/77 - SEA, de que participou.

Publique-se, dê-se ciência ao interessado e, em seguida, encaminhe-se a Divisão de Liquidação. Em 13 de junho de 1977.

TIBAGY DE CASTILHO
Diretor da Divisão de Compras
CSM - SEA.

PROCESSO Nº: 11.270/77
INTERESSADO: NCR DO BRASIL S/A.- CAIXAS REGISTRADORAS, MÁQUINAS DE CONTABILIDADE E EQUIPAMENTOS ELETRONICOS "NACIONAL"
ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA ENTREGA DE MATERIAL.

DESPACHO DO DIRETOR DA DIVISÃO DE COMPRAS: A vista da decisão de fls. 10, da Comissão de Licitação- SEA, proferida na 1.627ª. Reunião (Ordinária), e no uso das atribuições que me são conferidas pelo art. 102, inciso II, do Regimento aprovado pelo Decreto 2.978, de 14 de agosto de 1975,

RESOLVO:
Atender, em parte, o pedido formulado pela requerente, para prorrogar até 26/03/77 o prazo para a entrega do material de que trata o item 3º, da Nota de Empenho nº 12/77- DPC, emitida em nome de NCR DO BRASIL S/A. CAIXAS REGISTRADORAS, MÁQUINAS DE CONTABILIDADE E EQUIPAMENTOS ELETRONICOS "NACIONAL", apenas para possibilitar o recebimento do material com 30 (trinta) dias de atraso.
II Tendo em vista, o tempo decorrido na apreciação do presente processo, fica suspensa a contagem do prazo a partir de 26/04/77, até a data em que for atestado o recebimento do item 3º.
Publique-se e Encaminhe-se às Seções de Acompanhamento e Preparo de Liquidação, a seguir, à Divisão de Liquidação- SEF. Em 13 de junho de 1977

TIBAGY DE CASTILHO
Diretor da Divisão de Compras

PROCESSO Nº: 12.107/77
INTERESSADO: NCR DO BRASIL S/A.- CAIXAS REGISTRADORAS, MÁQUINAS DE CONTABILIDADE E EQUIPAMENTOS ELETRONICOS NATIONAL
ASSUNTO: PAGAMENTO DE FATURA
DESPACHO DO DIRETOR DA DIVISÃO DE COMPRAS: Face ao pronunciamento da Seção de Preparo de Liquidação e de acordo com o disposto no art. 57, do Decreto nº 1.703, de 31 de maio de 1971, e ainda, no uso das atribuições que me são conferidas pelo art. 102, inciso III, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2.978, de 14 de agosto de 1975, aplico à firma NCR DO BRASIL S/A.- CAIXAS REGISTRADORAS, MÁQUINAS DE CONTABILIDADE E EQUIPAMENTOS ELETRONICOS NATIONAL a multa de Cr\$ 5.045,41 (Cinco mil, quarenta e cinco cruzeiros e quarenta e um centavos), pelo atraso OCORRIDO na entrega do material, cujo fornecimento lhe foi adjudicado através da Nota de Empenho no 012/77- DPC, de acordo com as condições estabelecidas para realização do (a) CONVITE nº 02/77-DC, de que participou.

Publique-se, dê-se ciência ao interessado e, em seguida, encaminhe-se à Divisão de Liquidação.

Em 14 de junho de 1977.

TIBAGY DE CASTILHO
Diretor da Divisão de Compras
CNM- SEA.

PROCESSO Nº: 15.204/77
INTERESSADO: LIVRARIA E PAPELARIA FISCAL LTDA.
ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA ENTREGA DE MATERIAL

DESPACHO DO DIRETOR DA DIVISÃO DE COMPRAS: A vista da decisão de fls. 14, da Comissão de Licitação - SEA, proferida na 1.627ª. Reunião (Ordinária), e no uso das atribuições que me são conferidas pelo art. 102, inciso II, do Regimento aprovado pelo Decreto 2.978, de 14 de agosto de 1975,

RESOLVO:
Prorrogar em 20 (vinte) dias, o prazo de entrega do material discriminado na Nota de Empenho nº 179/77- DPC, emitida em nome da Livraria e Papelaria Fiscal Ltda.

Publique-se e Encaminhe-se às Seções de Acompanhamento e Preparo de Liquidação, a seguir, à Divisão de Liquidação- SEF.

Em 14 de junho de 1977

TIBAGY DE CASTILHO
Diretor da Divisão de Compras

DIVISÃO DE PROGRAMAÇÃO E CONTROLE ATOS DO DIRETOR

PROCESSO Nº: 15.877/77
INTERESSADO: COMPANHIA ELECTROLUX S.A.
ASSUNTO: Cancelamento de Nota de Empenho

DESPACHO DO DIRETOR DA DIVISÃO DE PROGRAMAÇÃO E CONTROLE:

A vista do constante as fls. 03 do presente processo e no uso das atribuições a mim conferidas pelo art. 103, inciso I, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2.978, de 14. 08. 75, autorizo o CANCELAMENTO da Nota de Empenho nº 072/77 - DPC, emitida a favor da COMPANHIA ELECTROLUX S.A., no valor de Cr\$ 895,00 (oitocentos e noventa e cinco cruzeiros), em virtude de o material ali especificado não ter sido entregue no prazo regulamentar.

PUBLIQUE-SE, à Seção de Controle, para as providências cabíveis, e, a seguir, à Divisão de Compras, para as medidas complementares.

Brasília, 31 de maio de 1977.

ALDO LIVIO DE ARAUJO
Diretor da Divisão de Programação e Controle
CSM - SEA

PROCESSO Nº: 17.454/77
INTERESSADO: S.A. WHITE MARTINS
ASSUNTO: PAGAMENTO DE FATURA

DESPACHO DO DIRETOR DA DIVISÃO DE COMPRAS: Face ao pronunciamento da Seção de Preparo de Liquidação e de acordo com o disposto no art. 57, do Decreto nº 1.703, de 31 de maio de 1971, e ainda, no uso das atribuições que me são conferidas pelo art. 102, inciso III, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2.978, de 14 de agosto de 1975, aplico à firma S.A. WHITE MARTINS, a multa de Cr\$341,76 (TREZENTOS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS), pelo atraso ocorrido na entrega do material, cujo fornecimento lhe foi adjudicado através da Nota de Empenho nº 208/77- DPC, de acordo com as condições estabelecidas para realização do (a) CONVITE. nº 27/77- DC, de que participou.

Publique-se, dê-se ciência ao interessado e, em seguida, encaminhe-se à Divisão de Liquidação.

Em, 15 de junho de 1977

TIBAGY DE CASTILHO
Diretor da Divisão de Compras
CSM- SEA

PROCESSO Nº.: 17.091/77
INTERESSADO: INDUSTRIA E COMÉRCIO INESTAN S.A
ASSUNTO: PAGAMENTO DE FATURA

DESPACHO DO SENHOR DIRETOR DA DIVISÃO DE COMPRAS: Face ao pronunciamento da Chefe da Seção de Preparo de Liquidação e de acordo com o disposto no artigo 57, do Decreto nº. 1.703, de 31 de maio de 1971, e ainda, no uso das atribuições que me são conferidas pelo art. 102, inciso III, do Regimento aprovado pelo Decreto nº. 2.978, de 14 de agosto de 1975, aplico à firma INDUSTRIA E COMÉRCIO INESTAN S/A., a multa no valor de Cr\$ 948,75 (Novecentos e quarenta e oito cruzeiros e setenta e cinco centavos), pelo atraso de 11 (onze) dias na entrega do material, cujo fornecimento lhe foi adjudicado através da Nota de Empenho nº. 486/76 - SEC., de acordo com as condições estabelecidas para realização da Tomada de Preços nº. 114/76 - SEA, de que participou.

Publique-se e encaminhe-se à Divisão de Administração Geral da SEC., para complementar a instrução e, em seguida, ao Departamento da Despesa - SERF.

Em 15 de junho de 1977

TIBAGY DE CASTILHO
Diretor da Divisão de Compras
CSM - SEA.

PROCESSO Nº: 17.263/77
INTERESSADO: FRINAL REPRESENTAÇÕES E COMÉRCIO LTDA.
ASSUNTO: Cancelamento de Nota de Empenho

DESPACHO: DO DIRETOR DA DIVISÃO DE PROGRAMAÇÃO E CONTROLE:

A vista do constante as fls. 03 do presente processo e no uso das atribuições a mim conferidas pelo art. 103, inciso I, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2.978, de 14.08.75, autorizo o CANCELAMENTO da Nota de Empenho no 214/77- DPC, emitida a favor da firma FRINAL REPRESENTAÇÕES E COMÉRCIO LTDA., no valor de Cr\$ 17.898,00 (dezessete mil, oitocentos e noventa e oito cruzeiros), em virtude de o material ali especificado não ter sido entregue no prazo regulamentar.

PUBLIQUE-SE, à Seção de Controle, para as providências cabíveis, e, a seguir, à Divisão de Compras, para as medidas complementares.

Brasília, 15 de junho de 1977

ALDO LIVIO DE ARAUJO
Diretor da D.P.C.

COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE MATERIAL

DIVISÃO DE COMPRAS

Atos do Diretor

PROCESSO Nº: 016 602/77
INTERESSADA: SEÇÃO DE ACOMPANHAMENTO
ASSUNTO: APLICAÇÃO DE MULTA EM FORNECEDOR INADIMPLENTE
DESPACHO DO DIRETOR DA DIVISÃO DE COMPRAS: A vista do cancelamento de fls. 03 - verso, da Nota de Empenho nº. 107/77 - DPC, emitida em favor da LIVRARIA TECNOJURÍDICA REPRESENTAÇÕES LTDA., determinado pelo Diretor da Divisão de Programação e Controle, e no uso das atribuições que me são conferidas pelo art. 102, inciso III, do Regimento aprovado pelo Decreto 2.978, de 14 de agosto de 1975, combinado com o art. 63 do Decreto 1703, de 31 de maio de 1971,
RESOLVO:

Aplicar à LIVRARIA TECNOJURÍDICA REPRESENTAÇÕES LTDA. a multa de Cr\$ 190,00 (cento e noventa cruzeiros), importância correspondente a 20% (vinte por cento) sobre o valor cancelado.

Publique-se e encaminhe-se à Seção de Acompanhamento, e a seguir ao Departamento da Despesa - SEF.

Em 08 de junho de 1977
TIBAGY DE CASTILHO
Diretor da Divisão de Compras

PROCESSO Nº: 16.374/77
INTERESSADO: INDUSTRIA E COMÉRCIO INESTAN S/A
ASSUNTO: PAGAMENTO DE FATURA
DESPACHO DO SENHOR DIRETOR DA DIVISÃO DE COMPRAS: Face ao pronunciamento da Chefe da Seção de Preparo de Liquidação e de acordo com o disposto no artigo 57, do Decreto nº 1.703, de 31 de maio de 1971, e ainda, no uso das atribuições que me são conferidas pelo artigo 102, inciso III, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2.978 de 14 de agosto de 1975, aplico à firma INDUTRIA E COMÉRCIO INESTAN S/A., a multa de Cr\$ 16.793,97 (dezesseis mil, setecentos e noventa e três cruzeiros e noventa e sete centavos), pelo atraso ocorrido na entrega do material, cujo fornecimento lhe foi adjudicado através da Nota de Empenho nº 332/76- SEC., de acordo com as condições estabelecidas para realização da Tomada de Preços nº 73/76- SEA, de que participou.

Publique-se e encaminhe-se a Divisão de Administração Geral da SEC, para complementar a instrução e, em seguida, ao Departamento da Despesa- SEF.

Em, 10 de junho de 1977
TIBAGY DE CASTILHO
Diretor da Divisão de Compras
CSM- SEA.

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS**ATOS DO SECRETÁRIO**

PORTARIA DE 23 DE JUNHO DE 1977

O SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe é atribuída pelo artigo 1º, inciso I, do

Decreto "E" nº. 340, de 12 de dezembro de 1967,

RESOLVE:

Autorizar o servidor MARCILIO

MARQUES BOTTI, Superintendente da Administração da Estação Rodoviária de Brasília - AERB, código DAS - 101.2, matrícula nº. 18.648, a viajar com destino a cidade de Belo Horizonte - MG, em objeto de ser-

viço, no período de 27 a 30 do corrente mês e ano.
Distrito Federal, 23 de junho de 1977

JOSÉ GERALDO MACIEL
Secretário de Serviços Públicos

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA**DEPARTAMENTO DE TRANSITO**

Atos do Diretor

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 322/77-DETRAN-DF, 12 DE JUNHO DE 1977

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 43, item XI do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535, de 29 de dezembro de 1976 e tendo em vista o que consta do processo nº 396140/77,

RESOLVE:

APREENDER a Carteira Nacional de Habilitação com prontuário nº 0045731-Y-001 expedida pelo DETRAN-DF, categoria profissional B em nome de ANTONIO CEZAR ANTUNES DE PAIVA pelo prazo de 01 (um) mês, de acordo com o artigo

199, inciso III do Regulamento do Código Nacional de Trânsito.

2. Em consequência fica o referido condutor SUSPENSO do direito de dirigir veículo automotor por igual prazo, por ter sido autuado em flagrante delito, disputando corrida por espírito de emulação.

Brasília, DF, 12 de junho de 1977
JOSEVAL BRITO CARNEIRO - Bel
Diretor Geral

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 323/77-DETRAN-DF, 12 DE JUNHO DE 1977

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 43, item XI do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535, de 29 de dezembro de 1976 e tendo

em vista o que consta do processo nº 396141/77,

RESOLVE:

APREENDER a Carteira Nacional de Habilitação com prontuário nº 0078398-Y-001 expedida pelo DETRAN-DF, categoria amador, em nome de PAULO BORMANN ZERO, pelo prazo de 01 (um) mês de acordo com o artigo 199, inciso III do Regulamento do Código Nacional de Trânsito.

2. Em consequência fica o referido condutor SUSPENSO do direito de dirigir veículo automotor por igual prazo por ter sido autuado em flagrante delito disputando corrida por espírito de emulação.

Brasília-DF, 12 de junho de 1977
JOSEVAL BRITO CARNEIRO - Bel
Diretor Geral

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 324/77-DETRAN-DF, 08 DE JUNHO DE 1977

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 43, item XI do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535, de 29 de dezembro de 1976 e tendo em vista o que consta do processo nº 396135/77,

RESOLVE:

APREENDER a Carteira Nacional de Habilitação com prontuário nº

0097342-Y-001 expedida pelo DETRAN-DF, categoria amador em nome de GILBERTO DO NASCIMENTO PEREIRA, pelo prazo de 02 (dois) meses de acordo com o artigo 199, inciso X do Regulamento do Código Nacional de Trânsito.

2. Em consequência fica o referido condutor SUSPENSO do direito de dirigir veículo automotor por igual prazo por ter sido autuado em flagrante delito e proceder indecoroso quando abordado.

Brasília, DF, 08 de junho de 1977

JOSEVAL BRITO CARNEIRO- Bel

Diretor Geral

PROCURADORIA-GERAL**ATOS DO PROCURADOR-GERAL****DESPACHOS**

PROCESSO Nº: 50.328/77

INTERESSADO: S/A CORREIO BRAZILIENSE

Face às informações prestadas pela Seção de Orçamento e Finanças-DAG/PRG, RECONHEÇO, nos termos do inciso III, do Artigo 1º, do Decreto nº 62.115, de 15.01.68, a dívida no valor de Cr\$ 5.940,00 (Cinco Mil, novecentos e quarenta cruzeiros), a favor da S/A CORREIO BRAZILIENSE, referente a fatura nº 12-76/997, de 30.12.76, constante deste processo.

Brasília, 16 de maio de 1977
EMMANUEL FRANCISCO MENDES LYRIO
Procurador Geral

PROCESSO Nº: 50.495/77

INTERESSADO: XEROX DO BRASIL S/A

Face às informações prestadas pela Seção de Orçamento e Finanças-DAG/PRG, RECONHEÇO, nos termos do inciso III, do artigo 1º, do Decreto nº 62.115, de 15.01.68, a dívida no valor de Cr\$ 1.949,34 (Hum mil, novecentos e quarenta e nove cruzeiros e trinta e quatro centavos), a favor da XEROX DO BRASIL S/A, referente a Nota Fiscal FS 000271, de 31.12.76, constante deste processo.

Brasília, 20 de maio de 1977

EMMANUEL FRANCISCO MENDES LYRIO
Procurador Geral

PROCESSO Nº: 57.03/75

INTERESSADO: TELECOMUNICAÇÕES DE BRASÍLIA S/A - TELEBRASÍLIA

Face às informações prestadas pela Seção de Orçamento e Finanças-DAG/PRG, RECONHEÇO, nos termos do inciso III, do artigo 1º, do Decreto nº 62.115, de 15.01.68, a dívida no valor de Cr\$ 3.474,24 (Três mil, quatrocentos e setenta e quatro cruzeiros e vinte e quatro centavos), a favor da TELECOMUNICAÇÕES DE BRASÍLIA S/A - TELEBRASÍLIA, referente a fatura nº 75020424/9, de 09.03.75, constante deste processo.

Brasília, 31 de maio de 1977

EMMANUEL FRANCISCO MENDES LYRIO
Procurador Geral

PROCESSO Nº: 50.939/77

INTERESSADO: IBM DO BRASIL - Indústria, Máquinas e Serviços Ltda.

Face às informações prestadas pela Seção de Orçamento e Finanças-DAG/PRG, RECONHEÇO, nos termos do inciso III, do Artigo 1º do Decreto nº 62.115, de 15.01.68, a importância de Cr\$ 716,43 (setecentos e dezesseis cruzeiros e quarenta e três centavos), a favor da IBM DO BRASIL Indústria, Máquinas e Serviços Ltda., referente parcela da Nota Fiscal Fatura nº 2411, de 01 de fevereiro de 1977, correspondente ao mês de dezembro/76, constante deste processo.

Brasília, 31 de maio de 1977

EMMANUEL FRANCISCO MENDES LYRIO
Procurador Geral

PROCESSO Nº: 31.162/74

INTERESSADO: J. CAMARA E IRMÃOS S/A

Face às informações prestadas pela Seção de Orçamento e Finanças-DAG/PRG, RECONHEÇO, nos termos do inciso III, do artigo 1º, do Decreto nº 62.115, de 15.01.68, a dívida no valor de Cr\$ 540,00 (Quinhentos e quarenta cruzeiros) a favor de J. CAMARA E IRMÃOS S/A, referente a fatura nº 3958, de 16.12.74, constante deste processo.

Brasília, 08 de junho de 1977

EMMANUEL FRANCISCO MENDES LYRIO
Procurador Geral

ATAS, CONTRATOS, CONVÊNIOS E BALANÇOS

TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CONVÊNIO CELEBRADO EM 05 DE ABRIL DE 1976, ENTRE O DISTRITO FEDERAL E A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, REGULANDO A EXECUÇÃO, PELA SEGUNDA PARA O PRIMEIRO, DOS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE VIAS E OBRAS COMPLEMENTARES DE URBANIZAÇÃO EM BRASÍLIA- DISTRITO FEDERAL, NA FORMA ABAIXO.

Aos 10 dias do mês de junho do ano de mil novecentos e setenta e sete (1977), no Gabinete da Secretaria de Viação e Obras, presentes, de um lado, o DISTRITO FEDERAL, no ato representado pelo Senhor JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES, brasileiro, casado, engenheiro, residente e domiciliado nesta capital, na qualidade de Secretário de Viação e Obras, conforme delegação de competência expressamente exarada pelo Governador, no Processo nº. 642.623/77, e, do outro, a COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, doravante denominada simplesmente NOVACAP, no ato representada pelo seu Diretor- Superintendente Senhor MAURO DE ALENCAR FECURY, brasileiro, casado, engenheiro, residente e domiciliado nesta capital, na conformidade do disposto na Lei nº 5.861, de 12 de dezembro de 1972, e autorizações dadas pela Diretoria e Conselho de Administração da NOVACAP, em suas 1.243ª e 1.119ª, Sessões, realizadas em 06 e 10 de maio de 1977, respectivamente, resolvem firmar o presente Termo de Prorrogação, mediante as seguintes cláusulas: CLÁUSULA PRIMEIRA - Pelo presente instrumento, fica prorrogado o Convênio celebrado entre o DISTRITO FEDERAL e a NOVACAP, em 05 de abril de 1976, lavrado as fls. 28/31 do Livro nº 24, de Registro de Contratos e Convênios da 1ª Subprocuradoria- Geral do Distrito Federal, objetivando a administração pela NOVACAP,

para execução dos serviços de implantações de vias e obras complementares de urbanização em Brasília- Distrito Federal. CLÁUSULA SEGUNDA - O prazo estabelecido na Cláusula Décima Terceira do instrumento principal, celebrado entre as mesmas partes, em 05 de abril de 1976, fica prorrogado até 30 de junho de 1978. CLÁUSULA TERCEIRA - Ficam ratificadas e inalteradas, no que couberem, as demais cláusulas, do convênio principal, mencionado na cláusula anterior. CLÁUSULA QUARTA - O presente ajuste, entrará em vigor na data de sua publicação no DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL, à expensas da NOVACAP, expirando-se em 30 de junho de 1978. CLÁUSULA QUINTA - Fica eleito o Foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente instrumento. E, estando assim justos e de acordo, para firmeza e validade do que ficou estipulado em todas as suas cláusulas, lavrou-se o presente em livro próprio da 1ª Subprocuradoria- Geral do Distrito Federal, do qual foram extraídas 7 (sete) vias datilografadas de igual teor e forma, para um único efeito legal, que, lido e achado conforme, é assinado pelas partes já mencionadas e testemunhas abaixo. Pelo Distrito Federal: (as.) JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES; Pela NOVACAP: (as.) MAURO DE ALENCAR FECURY; Testemunhas: (as.) VALDEMIR DE TORRES MAGALHÃES e JOSÉ MOREIRA DA SILVA
CERTIDÃO: Certifico que a presente cópia confere com o original e foi extraído do Livro de Registro de Contrato e Convênios Nº 27, fls. 276/77, da 1ª Subprocuradoria- Geral do Distrito Federal, BRASÍLIA, 10/06/1977 - MANOEL CESAR NETO - Divisão de Assuntos Administrativos da 1ª SPRG- Diretor - VISTO: Em, 14/06/77- JULIO CÉSAR SANTOS - 1º. Subprocurador - Geral do DF.

EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO

EDITAL Nº 32/77- CL- SEA - TOMADA DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DIÁRIO DE ALIMENTAÇÃO PREPARADA, MEDIANTE CONTRATO.

RETIFICAÇÃO

Informamos aos interessados que foram introduzidas modificações nas condições de participação estabelecidas no Edital epígrafado.

Em consequência fica prorrogada para o dia 09 de julho de 1977, a data para recebimento das propostas, no mesmo horário e local.

As modificações mencionadas acham-se à disposição dos interessados no Serviço de Registro Cadastral de Habilitação de Firms, situado no IAS, Trecho 3/4, Lotes 1690/1720, no horário de 14:00 às 18:00 horas.

Em 24 de junho de 1977

FRANCISCO DE FREITAS

Presidente da Comissão de Licitação

JUNTA DE RECURSOS FISCAIS DO DISTRITO FEDERAL

PAUTA DE JULGAMENTO

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. Juiz João Bispo dos Santos Junior, Presidente da Egrégia Junta de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sediada no Edifício Brasília, 16º andar, que constam da pauta da Sessão que se realizará no dia 04 de julho de 1977 (segunda-feira) às 15:00 horas, ou Sessão subsequente processo com julgamento iniciados ou adiados e constantes de pauta anteriores, publicadas e mais o (s) seguinte (s) feito (s):

Recurso Voluntário nº 79/77

Recorrente: Singer Sewing Machine Company - Lojas Singer

Recorrido: Serviço Autônomo de Limpeza Urbana

Conselheiro Relator: Adolfo Dias Lopes

Secretaria da Junta de Recursos Fiscais do Distrito Federal.

Em, 22 de junho de 1977.

ELIANE CASTRO DE SOUZA REGO

Assistente

JUNTA DE RECURSOS FISCAIS DO DISTRITO FEDERAL

PAUTA DE JULGAMENTO

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. Juiz João Bispo dos Santos Junior, Presidente da Egrégia Junta de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sediada no Edifício Brasília, 16º andar, que constam da pauta da Sessão que se realizará no dia 12 de julho de 1977 (terça-feira) às 15:00 horas, ou Sessão subsequente processos com julgamentos iniciados ou adiados e constantes de pautas anteriores, publicadas e mais o (s) seguinte (s) feito (s):

Recurso Voluntário nº 107/77
 Recorrente: Instituto de Abreugrafia Ltda.
 Recorrido: Secretaria de Saúde
 Conselheiro Relator: Luiz Gonzaga Theodoro

Secretaria da Junta de Recursos Fiscais do Distrito Federal.

Em, 22 de junho de 1977

ELIANE CASTRO DE SOUZA REGO
 Assistente

JUNTA DE RECURSOS FISCAIS DO DISTRITO FEDERAL

PAUTA DE JULGAMENTO

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. Juiz João Bispo dos Santos Junior, Presidente da Egrégia Junta de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sediada no Edifício Brasília, 16º andar, que constam da pauta da Sessão que se realizará no dia 06 de julho de 1977 (quarta-feira) às 15:00 horas, ou Sessão subsequente processo com julgamentos iniciados ou adiados e constantes de pauta anteriores, publicadas e mais o (s) seguinte (s) feito (s):

Recurso Voluntário nº 94/77
 Recorrente: Renovadora de Pneus OK Ltda.
 Recorrido: Departamento da Receita
 Conselheiro Relator: Adolfo Dias Lopes

Recurso Voluntário nº 95/77
 Recorrente: Renovadora de Pneus OK Ltda.
 Recorrido: Departamento da Receita
 Conselheiro Relator: Adolfo Dias Lopes

Secretaria da Junta de Recursos Fiscais do Distrito Federal

Em, 22 de junho de 1977

ELIANE CASTRO DE SOUZA REGO
 Assistente

JUNTA DE RECURSOS FISCAIS DO DISTRITO FEDERAL

PAUTA DE JULGAMENTO

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. Juiz João Bispo dos Santos Junior, Presidente da Egrégia Junta de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sediada no Edifício Brasília, 16º andar, que constam da pauta da Sessão que se realizará no dia 11 de julho de 1977 (segunda-feira) às 15:00 horas, ou Sessão subsequente processos com julgamentos iniciados ou adiados e constantes de pauta anteriores, publicadas e mais o (s) seguinte (s) feito (s):

Recurso Voluntário nº 85/77
 Recorrente: José Baracat
 Recorrido: Serviço Autônomo de Limpeza Urbana
 Conselheiro Relator: Luiz Gonzaga Theodoro

Recurso Voluntário nº 89/77
 Recorrente: Renovadora de Pneus OK Ltda.
 Recorrido: Departamento da Receita
 Conselheiro Relator: Luiz Gonzaga Theodoro

Secretaria da Junta de Recursos Fiscais do Distrito Federal

Em, 22 de junho de 1977

ELIANE CASTRO DE SOUZA REGO
 Assistente

IPTU E ISS

Regulamentos baixados pelos Decretos N.ºs. 3.521 e 3.522,

de 28 de dezembro de 1976.

Publicados no suplemento do
 DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

de 30.12.76.

Formato pequeno de fácil manuseio.

À VENDA

No andar térreo do Anexo do Buriti

Seção de Distribuição do DODF.

Preço - Cr\$ 20,00.

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
 SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
 COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA - CAESBTOMADA DE PREÇOS Nº. TP- 035/77- CAESB
 PARA AQUISIÇÃO DE SULFATO DE ALUMÍNIO FERROSO

Chamamos a atenção dos interessados para a Tomada de Preços Nº. TP- 035/77- CAESB, para aquisição de sulfato de alumínio ferroso, que a Companhia de Água e Esgotos de Brasília, fará realizar às 15:00 horas do dia 14 de julho de 1977, no 2º andar do Edifício - Sede, situado no Setor Comercial Sul, Quadra 13, n.ºs. 67 a 97, em Brasília - Distrito Federal.
 O Edital, as especificações e as normas referentes à licitação em tela, poderão ser adquiridos no Departamento de Material, no 2º andar do Edifício da CAESB, e quaisquer informações adicionais a respeito do Edital, serão prestadas no Serviço de Apoio as Licitações no mesmo local do Edifício.

Brasília, 24 de junho de 1977

ENG.º NEI JAPUR
 Departamento de Material

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
 SECRETARIA DO GOVERNO
 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA

AVISO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 16/77- RA- III

Tornamos público, para conhecimento dos interessados, que às 15:00 (quinze) horas do dia (onze) de julho de 1977, na sala de reuniões da Administração Regional de Taguatinga, sito à Praça Central serão recebidas e abertas pela Comissão de Licitação, propostas referentes à execução sob o regime de empreitada por preço global, da pavimentação com blocos de concreto na pista de serviços e pátio Interno; fornecimento e colocação de placas de concreto em rampas, na Feira Permanente de Taguatinga situada no Setor QNL/QNJ nesta Cidade Satélite.

No endereço acima mencionado, acha-se à disposição dos interessados o Edital de Tomada de Preços, bem como outros esclarecimentos relativos.

Taguatinga, 20 de junho de 1977

Eng.º GILSON RODRIGUES
 Presidente da Comissão

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
 SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
 SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA LTDA.

AVISO

A SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA LIMITADA comunica que foi extraviada a 1ª via da Nota de Empenho nº 002632/76, aprovado em 22/11/77, no valor de Cr\$ 6.069,00 C. Custo 234, P.A. 0844 - 0212002011, E. Despesa 3132, F. Recurso 00.000, emitida pela Fundação Universitária de Brasília.

Brasília, 23 de junho de 1977

VICENTE DE PAULA PINTO
 Diretor Administrativo

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
 SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS
 COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA- TERRACAP
 AVISO Nº. 10/77

VENDA DE IMÓVEIS EXCLUIDOS DO REGIME DE LICITAÇÃO

A COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP, nos termos do Artigo 11, da Resolução nº. 06/73- CA. ("DISTRITO FEDERAL" nº. 164, de 28.10.73), leva ao conhecimento dos interessados que a Diretoria Colegiada da Empresa, em reunião designada para 05.07.77, examinará e decidirá sobre propostas de compras independentemente do regime de licitação, dos imóveis abaixo discriminados:

IMÓVEIS	PROCESSO	INTERESSADO
Setor de Grandes Áreas Norte - Quadra 601 - Módulo "Q" - PLANO PILOTO	00.307/76	CENTRO DE ASSISTÊNCIA GERENCIAL A PEQUENA E MÉDIA EMPRESA DO DISTRITO FEDERAL - CEAG.
Lotes 01- Quadra 1.109 SHCE/Sul.	08.103/76	CÍRCULO EXOTÉRICO DE COMUNHÃO DO PENSAMENTO - TATWA FORÇAS MENTAIS DO PLANALTO.
Lotes 01 a 14- Ql. 5/15 SHI/SUL- PLANO PILOTO. Lotes 01 a 20 - Ql. 6/17 Lotes 01 a 20 - Ql. 6/23 Lotes 01 a 20 - Ql. 6/24 Lotes 01 a 32 - Ql. 8/13 SHI/SUL- PLANO PILOTO.	10.685/76	CONVÊNIO - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - TERRACAP- HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS E GRUPO HABITACIONAL OSWALDO CRUZ.
Lotes 05 a 24 - Ql. 8/16 - SHI/SUL - PLANO PILOTO.	11.378/76	INSTITUTO DE ORIENTAÇÃO AS COOPERATIVAS HABITACIONAIS DO DISTRITO FEDERAL - INOCOOP.
Área Reservada nº. 03- Setor Leste da CS/GAMA.	16.943/74	SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA - T.C.B.
Área Especial - Lote "H" - QNM- 29 - Setor "M" - Norte - CS/TAGUATINGA.	17.401/74	CONGREGAÇÃO CRISTA. NO BRASIL.

Torna público, ainda, que qualquer manifestação de terceiros, deverá ser apresentada até o dia 01.07.77.

Brasília, 23 de junho de 1977
 ARMANDO COLAVOLPE
 Diretor Superintendente